



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
167/2016**

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 31 - Sec. Desenvolvimento Econômico

Órgão de Governo: 9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 1 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Dotação Orçamentária: 09.01.2.031.3.3.90.30.99.00.00.00 (86/2016)

Nome do Solicitante: Edilaine Leite

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Alimentação para o Evento Movimento Econômico a realizar-se no dia 28/04/2016 na SRCX

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	750	Un	Janta (cardápio será descrito em anexo) (01-99-12075)	30,0000	22.500,00
				Valor Total Previsto	22.500,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 23 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
167/2016**

000302

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 7 - Secretaria de Administração

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade: 1 - Secretaria de Administração

Dotação Orçamentária: 04.01.2.022.3.3.90.30.99.00.00.00 (9/2016)

Nome do Solicitante: Edilaine Leite

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Alimentação para o Evento Movimento Econômico a realizar-se no dia 28/04/2016 na SRCX

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	750	Un	Janta (cardápio será descrito em anexo) (01-99-12075)	30,0000	22.500,00
				Valor Total Previsto	22.500,00

21.30

Idcir Antonio Orso
Prefeito Municipal
Xaxim-SC

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 23 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO
177/2016

000003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 31 - Sec. Desenvolvimento Econômico

Órgão de Governo: 9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 1 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Dotação Orçamentária: 09.01.2.031.3.3.90.39.23.00.00.00 (86/2016)

Nome do Solicitante: Rodrigo Moras

Local de Entrega: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARI - RUA FARRAPOS 1909

Objeto/Finalidade: Solicito contratação de empresa especializada para a locação e decoração para Evento Movimento Econômico a realizar-se dia 28/04/2016 no Clube - SRCX

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Serviço de decoração de eventos (02-99-12063)	6.200,0000	6.200,00
				Valor Total Previsto	6.200,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 23 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
165/2016**

000004

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 31 - Sec. Desenvolvimento Econômico

Órgão de Governo: 9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 1 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Dotação Orçamentária: 09.01.2.031.3.3.90.30.99.00.00.00 (86/2016)

Nome do Solicitante: Edilaine Leite

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Premiação para o Evento Movimento Econômico a realizar-se no dia 28/04/2016 na SRCX

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	60	Un	Troféu em Ferro Fundido, 22 cm Altura, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação. (01-18-00057)	82,0000	4.920,00
2	12	Un	Troféu em Ferro Fundido, 30 cm Altura, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação. (01-18-00058)	95,0000	1.140,00
				Valor Total Previsto	6.060,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 23 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

MOVIMENTO ECONÔMICO EM 28/04/2016 (QUINTA FEIRA)**Especificação para Premiação**

- Troféu em ferro fundido, 22cm de altura, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação (alto padrão)
- Troféu em ferro fundido, 30cm de altura, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação (alto padrão)

Especificação para Alimentação

- 06 Tipos de Saladas
- Arroz Branco
- Lasanha
- Estrogonofe
- Coxa e Sobre Coxa Desossada com 3 tipos de molhos
- Lombo Suíno Fatiado
- File Mignon Grelhado
- Farofa
- Pão
- 3 tipos de Sobremesa

Obrigação da ganhadora:

- (i) Servir os alimentos através de buffet central;
- (j) Fornecimento de pratos, talheres e copos;
- (k) Mesas e Cadeiras e ou bancos;
- (l) Limpeza;
- (m) Segurança do Local (interno e externo) além dos alvarás;
- (n) Serviço de Copa;
- (o) Será comunicado 48 horas ante ao evento o número de agricultores participante, sendo pago somente por este comunicado;
- (p) Fornecimento de NFE.
- (q) Já está reservado o SRCX, ficando sob responsabilidade do ganhador o pagamento do ALUGUEL.

Especificação para Decoração

- 80 mesas (do clube) com 8 pessoas
- 30 mesas (trazidas do Centro de Eventos), sendo necessário o uso de tampão, totalizando as 110 mesas
- Locação de 110 toalhas
- Locação dos 30 tampões
- Locação de 110 sobre toalhas
- Locação de 900 capas de cadeiras (880 dos convidados e 20 para mesa de autoridades)
- 110 arranjos de mesa (sugestão de cachepot de vidro, com 4 mudas de flores – amor perfeito, cravínea ou outra a escolher)
- Mesa de autoridades com arranjo oficial
- Decoração do palco principal
- Decoração da Mesa dos Troféus
- Decoração da Tribuna
- Panos para fundo do palco e lateral
- Flores para decoração do Hall de entrada, bem como panos, folhagens e tapetes

ORÇAMENTO

Origem: Jeferson Luiz Abatti / Gravar-Artes

Destino: Prefeitura de Xaxim

Orçamento: nº 172

Data: 22/03/2015

Atendendo solicitação, temos o prazer de submeter a vossa apreciação nossa cotação de preço para produção de materiais:

- Troféu em ferro fundido, 22cm de altura, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação

- Valor = R\$ 82,00 cada x ~~60~~ 60 unid = R\$ 4.510,00

- Troféu em ferro fundido, 30cm de altura, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação

- Valor = R\$ 95,00 cada x 6 unid = R\$ 570,00

12

Obs:

- Na confirmação de seu pedido, solicitamos a devolução do fax assinado e carimbado pelo responsável.

Atenciosamente,

Jeferson Luiz Abatti
Gerente Proprietário

Gravar-Artes - Gravações com Arte / Chapecó/SC

Fone/fax (0xx) 3324 6214 ou (0xx) 49 99871128 / e-mail: jeferson@gravarartes.com.br

Inscrição Municipal: 244520 / CNPJ: 03857139/0001-44

000008

RESTAURANTE DO CLUBE

CNPJ: 04.958.825-0001-74

ORÇAMENTO MOVIMENTO ECONÔMICO 28/04/2016

- 06 Tipos de Saladas
- Arroz Branco
- Lasanha
- Estrogonofe
- Coxa e Sobre Coxa Desossada com 3 tipos de molhos
- Lombo Suíno Fatiado
- File Mignon Grelhado
- Farofa
- Pão
- 3 tipos de Sobremesa

Valor Unitário: R\$ 30,00 (trinta reais).

Capacidade: 110 mesas com 8 pessoas (máxima)



Sidinei Brunetto

RESTAURANTE DO CLUBE

Xaxim – SC, 23 de Março de 2016

Ah
TRAF.
Ph
DECORADO
SON

Ano

1500
70
20
↓

800
80
20
↓

600

Orçamento Movimento Econômico 2016

Dia 28/04/2016

000010

Local: SRCX

As 19:00 hs para 880 pessoas

Decoração

- 80 mesas (do clube) com 8 pessoas
- 30 mesas (trazidas do Centro de Eventos), sendo necessário o uso de tampão, totalizando as 110 mesas
- Locação de 110 toalhas
- Locação dos 30 tampões
- Locação de 110 sobre toalhas
- Locação de 900 capas de cadeiras (880 dos convidados e 20 para mesa de autoridades)
- 110 arranjos de mesa (sugestão de cachepot de vidro, com 4 mudas de flores – amor perfeito, cravínea ou outra a escolher)
- Mesa de autoridades com arranjo oficial
- Decoração do palco principal
- Decoração da Mesa dos Troféus
- Decoração da Tribuna
- Panos para fundo do palco e lateral
- Flores para decoração do Hall de entrada, bem como panos, folhagens e tapetes

Total: R\$ 6.200,00

Me coloco à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Xaxim, 23 de março de 2016

Att.

]

Veridiane Decesaro

Floramix

(49) 3353-2651



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO
176/2016

000011

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 30 - Sec. da Agricultura e Meio Ambiente

Órgão de Governo: 8 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 1 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Dotação Orçamentária: 08.02.2.065.3.3.90.39.23.00.00.00 (117/2016)

Nome do Solicitante: Rodrigo Moras

Local de Entrega: Secretaria da Agricultura -

Objeto/Finalidade: Solicito contratação de empresa especializada para a locação e decoração para Evento Movimento Econômico Agropecuário a realizar-se dia 16/04/2016 no salão comunitário de Anita Garibaldi

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Serviço de decoração (02-99-00074)	4.600,0000	4.600,00
				Valor Total Previsto	4.600,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 23 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO
162/2016

000012

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 30 - Sec. da Agricultura e Meio Ambiente

Órgão de Governo: 8 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 1 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Dotação Orçamentária: 08.02.2.065.3.3.90.30.99.00.00.00 (117/2016)

Nome do Solicitante: Edilaine Leite

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Premiação para o Evento Movimento Economico AGropecuário a realizar-se dia 16/04/2016 na Comunidade de Anita Garibaldi

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	98	Un	Placas para certificação em latão, com impressão em cores, tamanho 15 x 20 cm, com estojo em veludo verde com aparador. (01-18-00056)	83,0000	8.134,00
				Valor Total Previsto	8.134,00

Xaxim, 23 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
164/2016**

000013

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 30 - Sec. da Agricultura e Meio Ambiente

Órgão de Governo: 8 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 1 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Dotação Orçamentária: 08.02.2.065.3.3.90.30.99.00.00.00 (117/2016)

Nome do Solicitante: Edilaine Leite

Local de Entrega: -

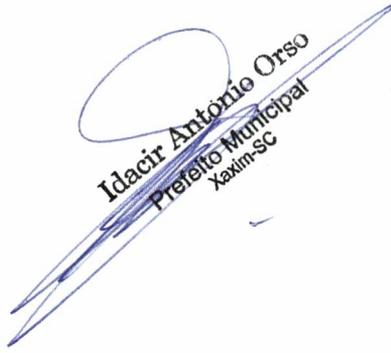
Objeto/Finalidade: Alimentação para o Evento Movimento Economico AGropecuário a realizar-se dia 16/04/2016 na Comunidade de Anita Garibaldi

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1500	Un	Almoço (cardápio será descrito no anexo) (01-99-00135)	27,4000	41.100,00
				Valor Total Previsto	41.100,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal
Xaxim-SC

Xaxim, 23 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

00015

Marema, 16 de março de 2016.

Restaurante O Barracão

Rua Voluntários da Pátria, 616

Marema – SC

CNPJ: 18.110.956/0001-01

Insc. Est.: 257.032.339

ORÇAMENTO

Cardápio almoço:

Carne Suína

Carne Bovina

Carne Frango

Saladas Diversas

Pão

Valor / pessoa: R\$ 27,40

REGISTRO PREÇO



00016

ORÇAMENTO

Origem: Jeferson Luiz Abatti / Gravar-Artes
Destino: Prefeitura de Xaxim
Orçamento: nº 173
Data: 22/03/2015

Atendendo solicitação, temos o prazer de submeter a vossa apreciação nossa cotação de preço para produção de materiais:

- Placa para certificado em latão, com impressão em cores, tamanho 15x20cm, com estojo em veludo verde com aparador = R\$ 83,00 cada x ~~60~~ unid = R\$ 4.980,00

98 LINHADES

Obs:

- Na confirmação de seu pedido, solicitamos a devolução do fax assinado e carimbado pelo responsável.

Atenciosamente,

Jeferson Luiz Abatti
Gerente Proprietário

Gravar-Artes - Gravações com Arte / Chapecó/SC
Fone/fax (0xx) 3324 6214 ou (0xx) 49 99871128 / e-mail: jeferson@gravarartes.com.br
Inscrição Municipal: 244520 / CNPJ: 03857139/0001-44

Orçamento Movimento Agropecuário
Xaxim/SC- 16/04/2016
Comunidade de Linha Anita Garibaldi
+/- 1500 pessoas
As 12:00 hs

00017

Decoração

- 30 Mesas com 12 mts
- Locação de toalhas de TNT brancas para 30 mesas dos convidados
- 120 vasos de folhagens pt 11 (sugestão lírio da paz, era ou pata de elefante) para mesa dos convidados, sendo 4 cada mesa de 12 mts
- 50 Mesas para homenageados
- Locação de 50 tampão, 50 toalhas
- 50 vasos de folhagens pt 11 (sugestão lírio da paz, era ou pata de elefante) para mesa dos homenageados
- Decoração do palco principal, com panos e folhagens
- Decoração da mesa de troféus
- Decoração da Tribuna
- Mesa de autoridades, com capas de cadeira
- Arranjo para mesa de autoridades
- Decoração do Hall de entrada, com folhagens,

Total: R\$ 4.600,00

Qualquer dúvida ou sugestão, estou à disposição.

Xaxim, 23 de março de 2016

Att.

Veridiane Decesaro
Floramix Comércio e Distribuidora Ltda
(49) 3353-2651

Zimbra

rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br

Fwd: Orçamento para Movimento Agropecuário e Econômico

00018

De : Floramix Xaxim <floramix.xaxim@gmail.com> Qua, 23 de Mar de 2016 16:15

Assunto : Fwd: Orçamento para Movimento Agropecuário e Econômico  2 anexos

Para : rodrigo moras <rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>

Veridiane Decesaro
Floramix Comércio e Distribuidora Ltda
(49)3353-2651

Boa tarde!

Segue em anexo os Orçamentos para os Movimentos.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Att.

Veridiane Decesaro
Floramix Comércio e Distribuidora Ltda
(49)3353-2651

 **Orçamento Movimento Agropecuario 2016.docx**

14 KB

 **Orçamento Movimento Economico 2016.docx**

13 KB



16	Laranja p/suco, de 1º qualidade, casca alaranjada, doce e odor agradável.	Kg	15.000	1,33	19.950,00
17	Limão comum de boa qualidade, não murcha, madura.	Kg	400	1,01	404,00
18	Mandioca descascada com Alvará da Vigilância Sanitária, embalada em pcts de 1 kg, em plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com: nome do produtor, data do descascamento e validade.	Kg	3.200	3,69	11.808,00
19	Massa caseira com ovos, de boa qualidade, em corte fusilli ou tagliarini, em pacotes de 500g ou 1kg, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com: marca, data de produção e validade.	Kg	3.500	8,41	29.435,00
20	Mel com Alvará da Vigilância Sanitária, embalado em potes descartáveis, transparentes de 1 kg e contendo etiqueta com: nome do produtor, data da produção e validade, inspecionado.	Un	1.200	13,55	16.260,00
21	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em podes de 1kg, contendo etiqueta com: data de produção, validade e nome do produtor. Com alvará da Vigilância Sanitária.	Kg	1.200	8,54	10.248,00
22	Moranga de 01º qualidade, livre de defeitos, não murcha de tamanho médio, sem manchas na casca e interior, fresca.	Kg	1.200	2,20	2.640,00
23	Pão integral de boa qualidade, embalado em pacotes de 1kg, contendo em média 20 unidades.	Kg	2.000	8,95	17.900,00
24	Pão sovado, em embalagens de 1kg, embalado em sacos plásticos descartáveis, transparentes e contendo etiqueta com nome do produtor, data de produção e validade.	Kg	12.000	7,32	87.840,00
25	Queijo colonial inspecionado embalado em pcts plásticos, descartáveis, limpos, contendo na embalagem: data de produção, validade, inspeção, marca do produto, endereço para contato.	Un	3.000	20,43	61.290,00
26	Repolho de 1ª qualidade, tipo branco e fresco, sem excesso de folhas, livre de defeitos e manchas, embalado em plástico de polietileno, pesando em média 2 kg cada.	Un	2.000	3,14	6.280,00
27	Temperinho verde de boa qualidade, não murcho, embalado em plástico transparente.	Un	4.500	1,83	8.235,00
28	Tomate de 01º qualidade, bem formado, liso, livre de defeitos, cor vermelho-vivo, em processo de amadurecimento, embalado em plástico de polietileno, contendo peso.	Kg	2.000	4,19	8.380,00
29	Vagem Limpa, de boa qualidade, sem manchas, não murcha, verde clara	Kg	500	5,56	2.780,00
30	Vinagre de vinho tinto (de uva) distribuído em embalagens de 2 lt, transparente, limpo, descartável e com etiqueta contendo: nome do	Un	700	8,85	6.195,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00019

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar e Almoço incluindo ingredientes e preparo das refeições, empresa especializada em confecção de premiação e empresa especializada em decoração, para os eventos Movimento Econômico a realizar-se dia 28/04/2016 no SRCX e Movimento Econômico Agropecuário a realizar-se dia 16/04/2016 na comunidade de Anita Garibaldi

Processo Adm. nº: 45/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	09.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. da Sec. de Desenvolvimento Econômico	3.3.90.30.99.00.00.00	28.560,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
86	09.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. da Sec. de Desenvolvimento Econômico	3.3.90.39.23.00.00.00	6.200,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
117	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.30.99.00.00.00	49.234,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
117	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.23.00.00.00	4.600,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
Total previsto:				88.594,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	98,000	Un	Placas para certificação em latão, com impressão em cores, tamanho 15 x 20 cm, com estojo em veludo verde com aparador. (01-18-00056)	83,0000	8.134,00

Xaxim, 23 de Março de 2016.


Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00000

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	60,000	Un	Troféu em Ferro Fundido, 22 cm Altura, com pintura ouro, prata e broze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação. (01-18-00057)	82,0000	4.920,00
3	12,000	Un	Troféu em Ferro Fundido, 30 cm Altura, com pintura ouro, prata e broze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação. (01-18-00058)	95,0000	1.140,00
4	1500,000	Un	Almoço (cardápio será descrito no anexo) (01-99-00135)	27,4000	41.100,00
5	750,000	Un	Janta (cardápio será descrito em anexo) (01-99-12075)	30,0000	22.500,00
6	1,000	Un	Serviço de decoração (02-99-00074)	4.600,0000	4.600,00
7	1,000	Un	Serviço de decoração de eventos (02-99-12063)	6.200,0000	6.200,00
Total Geral ----->				11.117,4000	88.594,00

Xaxim, 23 de Março de 2016.



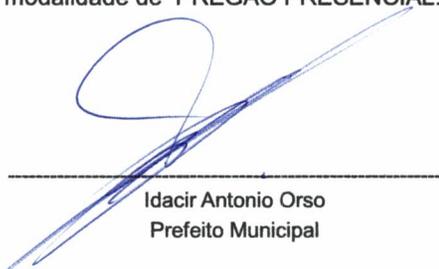
Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 45/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 23 de Março de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00001

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 45/2016
Data do Processo Adm.: 23/03/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar e Almoço incluindo ingredientes e preparo das refeições, empresa especializada em confecção de premiação e empresa especializa em decoração, para os eventos Movimento Econômico a realizar-se dia 28/04/2016 no SRCX e Movimento Econômico Agropecuário a realizar-se dia 16/04/2016 na comunidade de Anita Garibaldi

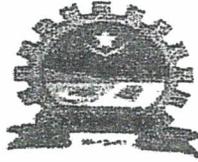
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
86	09.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	101.500,00	28.560,00
86	09.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.23.00.00.00	101.500,00	6.200,00
117	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	873.406,12	49.234,00
117	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.23.00.00.00	873.406,12	4.600,00
					Total Previsto:	88.594,00

					Total Geral:	88.594,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 23/03/16

Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5



200022

ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE XAXIM****DECRETO Nº 016/2016**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** – CPF 032.949.419-86.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Otavio João Skrzypczak**, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

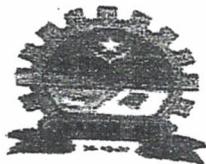
Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE XAXIM**

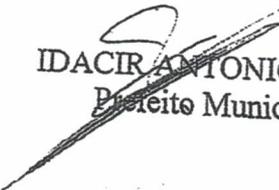
Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

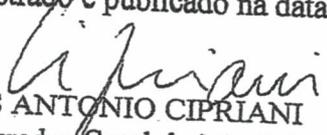
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



00024

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2016
PREGÃO nº 026/2016 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº 016/2016, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, destinado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar e Almoço incluindo ingredientes e preparo das refeições, empresa especializada em confecção de premiação e empresa especializada em decoração, para os eventos **Movimento Econômico a realizar-se dia 28/04/2016 no SRCX e Movimento Econômico Agropecuário a realizar-se dia 16/04/2016 na comunidade de Anita Garibaldi**, conforme termo de referencia no Anexo I deste Edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações do objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.1.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.1.3. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.1.4. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;

3.1.5. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.1.6. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.1.7. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 3.1.8. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
- 3.1.9. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.1.10. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.
- 3.1.11. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.
- 3.1.12. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.1.13. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



000035

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h30min horas do dia 05 de abril de 2016.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e **abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h45min do dia 05 de abril de 2016 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV;
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

9. PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas** em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste PREGÃO;

9.2.1. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato;

9.2.2. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.3. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.2.4. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

10 DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará Sanitário em vigor;

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

11.2 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o

Cipriani



-00027

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

11.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

11.5 Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

11.6 Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

11.7 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

11.8 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

11.9 O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

12 SESSÃO DO PREGÃO

12.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

13. Da Classificação das Propostas

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

13.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

13.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

13.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

13.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

14. Dos Lances Verbais

14.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

14.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

14.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

14.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

14.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

14.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

14.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo

Cipriani



900028

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

14.7.1 Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

15. Do Julgamento

15.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por item ofertado.**

15.1.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.1.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

15.1.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

15.1.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

15.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2014.

15.1.6 Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

15.1.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

15.1.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

15.1.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

15.1.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

16. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

16.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 15.1.

16.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

16.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

16.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

16.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

17. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

17.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro, com até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

18.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

18.3 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

Cipriani



00029

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2016 a seguir:

Centro de Custo: 31- Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Órgão de Governo: 9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentaria: 1 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.03.00.00.00- 86/2016

Centro de Custo: 30 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Órgão de Governo: 8 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentaria: 1 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00 -117/2016

20. DA VIGENCIA DO PROCESSO

20.1 O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016, ou até a efetivação dos pagamentos.

21. DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES

Movimento Econômico Agropecuário dia 16/04/2016 - Almoço

21.1 O fornecedor obriga-se a fornecer o almoço no dia 16 de abril de 2016 e acompanhar o evento até o término das refeições.

21.2 Endereço do local do evento e horário: **Comunidade de Anita Garibaldi - Salão Comunitário**, a partir das 12h00min almoço, ficando sob a responsabilidade da licitante vencedora a locação do mesmo com os devidos pagamentos, onde o mesmo encontra-se sob reserva pela Administração Municipal.

Movimento Econômico dia 28/04/2016 - Jantar

21.3 Endereço do local do evento e horário: **CLUBE RECREATIVO XAXINENSE**, Xaxim SC, às 21h30min, ficando sob a responsabilidade da licitante vencedora a locação do mesmo com os devidos pagamentos, onde o mesmo encontra-se sob reserva pela Administração Municipal.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

22.1 Fornecer o almoço e o jantar de acordo com o especificado no termo de referência deste edital;

22.1.1. Seguir as normas da Vigilância Sanitária para o preparo das refeições;

22.1.2. Utilizar gêneros alimentícios e produtos de primeira qualidade;

22.1.3. Disponibilizar equipe de apoio para servir e repor os alimentos durante o almoço e

Li priari



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

o jantar;

22.1.4. Fornecimento de pratos, copos e talheres, bem como mesas e cadeiras;

22.1.5. Efetuar a limpeza antes e depois do evento, compreendendo o espaço físico e utensílios.

22.1.6. Providenciar os alvarás de licença para o evento;

22.1.7. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

22.1.8. Segurança do Local (interno e externo) além dos alvarás

22.1.9. Servir nas mesas (carne) e os demais itens através de Buffet central para almoço.

22.1.10. Servir Todos os alimentos através de Buffet central para jantar.

22.1.11. Fica o licitante vencedor ciente de que as obrigações elencadas neste edital e seus anexos ficam atrelados à proposta vencedora em conjunto com a ata de julgamento.

23. DA CONTRATANTE:

23.1 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;

23.1.1 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

23.1.2 Fiscalizar os serviços.

24. DAS PENALIDADES:

24.1 **A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**

24.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

24.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

24.2.1 Advertência;

24.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

24.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da

Cipriani



00030

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

24.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

24.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

25. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

25.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

26. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

26.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

26.2 Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Rodrigo Veriato, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

26.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

27.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

27.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

27.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

27.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

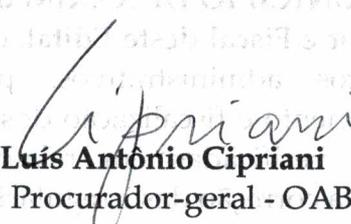
27.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

27.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 23 de março de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Luis Antônio Cipriani
Procurador-geral - OAB/SC - 35698



00031

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - Termo de Referência

O presente termo de referencia deverá ser seguido pela licitante vencedora conforme descrito abaixo:

I - O Jantar deverá conter em seu cardápio os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Max Unitário	Preço Max Total
01	06 Tipos de Saladas Arroz Branco Lasanha Estrogonofe Coxa e Sobre Coxa Desossada com 3 tipos de molhos Lombo Suíno Fatiado File Mignon Grelhado Farofa Pão 3 tipos de Sobremesa	Jantar	750	30,00	22.500,00
	0199 13075			TOTAL:	22.500,00

Valor total por extenso: (vinte e dois mil e quinhentos reais)

II Almoço deverá conter em seu cardápio os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Max Unitário	Preço Max Total
02	Carne Suína Carne Bovina Carne de Frango Saladas Diversas Pão	Almoço	1.500	27,40	41.100,00
	0199 00135			TOTAL:	41.100,00

Valor total por extenso: (Quarenta e um mil e cem reais)

Nota: Para o Item I e II será comunicado 48 horas antes ao evento o número de participante, sendo pago somente por este comunicado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

III A Decoração para o Evento do dia 28/04/2016 no SRCX deve conter os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Preço Max Unitário	Preço Max Total
03	110 mesas para 8 pessoas Locação de 110 toalhas Locação de 110 sobre toalhas Locação de 900 capas de cadeiras 110 arranjos de mesa (sugestão de cachepot de vidro, com 4 mudas de flores - amor perfeito, cravínea ou outra a escolher) Mesa de autoridades com arranjo oficial Decoração do palco principal Decoração da Mesa dos Troféus Decoração da Tribuna Panos para fundo do palco e lateral Flores para decoração do Hall de entrada, bem como panos, folhagens e tapetes	1	6.200,00	6.200,00

0299 120 63

Valor total por extenso: (seis mil e duzentos reais)



000032

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

IV - A decoração para o evento do dia 16/04/2016 no Salão Comunitário da Comunidade Anita Garibaldi deve conter os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Preço Max Unitário	Preço Max Total
04	30 Mesas com 12m Locação de toalhas de TNT brancas para 30 mesas dos convidados 120 vasos de folhagens pt 11 (sugestão lírio da paz, era ou pata de elefante) para mesa dos convidados, sendo 4 cada mesa de 12 mts 50 Mesas para homenageados Locação de 50 tampão, 50 toalhas 50 vasos de folhagens pt 11 (sugestão lírio da paz, era ou pata de elefante) para mesa dos homenageados Decoração do palco principal, com panos e folhagens Decoração da mesa de troféus Decoração da Tribuna Mesa de autoridades, com capas de cadeira Arranjo para mesa de autoridades Decoração do Hall de entrada, com folhagens,	1	4.600,00	4.600,00

Valor total por extenso: **(Quatro mil e seiscentos reais)**

Cipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

V - Premiação para o evento do dia 28/04/2016 no SRCX deve conter os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Preço Max Unitário	Preço Max Total
05	Troféu em ferro fundido, 22 cm de altura, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação (alto padrão)	60	82,00	4.920,00
	Troféu em ferro fundido, 30 cm de altura, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação (alto padrão)	12	95,00	1.140,00
	Valor Total		6.060,00	

Valor total por extenso: (seis mil e sessenta reais)

VI A Premiação para o Evento do dia 16/04/2016 no Salão Comunitário da Comunidade Anita Garibaldi deve conter os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Preço Max Unitário	Preço Max Total
06	Placa para certificado em latão, com impressão em cores, tamanho 15x20cm, com estojo em veludo verde com aparador em alto padrão.	98	83,00	8.134,00

Valor total por extenso: (Oito mil e cento e trinta e quatro reais)

Obs.: A Proposta poderá ser formulada conforme tabela acima e deverá conter o exigido no item 09 do Edital.



00083

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

ANEXO II

MODELO DE DICIONÁRIO DE CUMPRIMENTO COM O RFP
DE FABRICAÇÃO

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

Cipriani 19



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)

Local, data

Assinatura e Carimbo

Cipriani



900031

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2016

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante

legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de

1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de

dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de

dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Cipriani



200035

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO VI**

Área 711
Módulo de contratos

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Anexo VII
Minuta de contrato**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor Luís Felipe Diniz Fagundes, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n....., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar e Almoço incluindo ingredientes e preparo das refeições, empresa especializada em confecção de premiação e empresa especializa em decoração, para os eventos **Movimento Econômico a realizar-se dia 28/04/2016 no SRCX e Movimento Econômico Agropecuário a realizar-se dia 16/04/2016 na comunidade de Anita Garibaldi.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 026/2016, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$(.....), daqui por diante denominado

Lipiani



000036

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

"Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2016.

Centro de Custo: 32 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Órgão de Governo: 9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentaria: 1 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.03.00.00.00 - 86/2016

Centro de Custo: 30 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Órgão de Governo: 8 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentaria: 1 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00 -117/2016

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a entrega do Buffet e ou conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, e pela Secretaria de Movimento Econômico, junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

As obrigações das partes são as mesmas previstas no edital, a saber.

- Fornecer o jantar de acordo com o especificado no termo de referência deste edital;
- Locação do imóvel (Clube Recreativo Xaxinense), já reservado;

Cipriani



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) Seguir as normas da Vigilância Sanitária para o preparo das refeições;
- d) Utilizar gêneros alimentícios e produtos de primeira qualidade;
- e) Disponibilizar equipe de apoio para servir e repor os alimentos durante o jantar;
- f) Fornecimento de pratos, copos e talheres, bem como mesas e cadeiras;
- g) Efetuar a limpeza antes e depois do evento, compreendendo o espaço físico e utensílios.
- h) Providenciar os alvarás de licença para o evento;
- i) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
- j) Fica o licitante vencedor ciente de que as obrigações elencadas neste edital e seus anexos ficam atrelados à proposta vencedora em conjunto com a ata de julgamento;
- k) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- l) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- m) Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

Parágrafo único - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a fornecer o jantar no dia 16 de abril de 2016 e almoço no dia 24 de abril de 2016, acompanhar o evento até o término das refeições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Cipriani



00037

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo,

Cipriano



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, de de 2016.

Idacir Antônio Orso

Contratante

.....

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

Luís Antônio Cipriani

Procurador-geral - OAB/SC - 35698

Cipriani



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00038

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	45/2016
Processo de Licitação:	45/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	26/2016-PR
Data do Processo:	23/03/2016
Data da Abertura das Propostas:	05/04/2016
Hora da Abertura das Propostas:	08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

23.03.2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2016 - PR

Processo Administrativo: 45/2016
Processo de Licitação: 45/2016
Data do Processo: 23/03/2016

00039

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 45/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2016, às 08:45 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar e Almoço incluindo ingredientes e preparo das refeições, empresa especializada em confecção de premiação e empresa especializada em decoração, para os eventos Movimento Econômico a realizar-se dia 28/04/2016 no SRCX e Movimento Econômico Agropecuário a realizar-se dia 16/04/2016 na comunidade de Anita Garibaldi

Xaxim, 23 de Março de 2016.

Fabícia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Nº. Publ.	45 / 2016
Data da Publ.	23 / 03 / 16
Data Saída	23 / 04 / 16
Resp. pela Publ.	
Nome:	fap.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2016 - PR

Processo Administrativo: 45/2016
Processo de Licitação: 45/2016
Data do Processo: 23/03/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

00040

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 23/03/2016 até às 08:30 horas do dia 05/04/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar e Almoço incluindo ingredientes e preparo das refeições, empresa especializada em confecção de premiação e empresa especializada em decoração, para os eventos Movimento Econômico a realizar-se dia 28/04/2016 no SRCX e Movimento Econômico Agropecuário a realizar-se dia 16/04/2016 na comunidade de Anita Garibaldi

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	750,000	Un	Janta (cardápio será descrito em anexo) (01-99-12075)
2	1.500,000	Un	Almoço (cardápio será descrito no anexo) (01-99-00135)
3	1,000	Un	Serviço de decoração de eventos (02-99-12063)
4	1,000	Un	Serviço de decoração (02-99-00074)
5	60,000	Un	Troféu em Ferro Fundido, 22 cm Altura, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação. (01-18-00057)
6	12,000	Un	Troféu em Ferro Fundido, 30 cm Altura, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação. (01-18-00058)
7	98,000	Un	Placas para certificação em latão, com impressão em cores, tamanho 15 x 20 cm, com estojo em veludo verde com aparador. (01-18-00056)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Xaxim, 23 de Março de 2016.


Fabricia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 26/2016**

MUNICÍPIO DE XAXIM

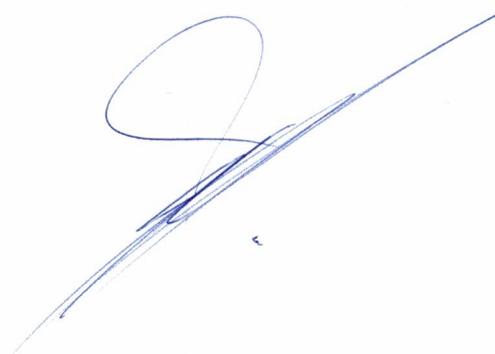
PREGÃO N. 026/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N. 045/2016

00041

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando, aquisição de almoço, jantar, serviços de decoração e premiação para eventos do Movimento Econômico e Movimento Econômico Agropecuário, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 30min do dia 05 de abril de 2016, procedendo à abertura às 08h:45min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de março de 2016.





00042

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073145

Data da Inscrição: 01/04/2016 **Data da Renovação:** 01/04/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 1271 - GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD **Data do Cadastro:** 10/06/2005
Endereço: R CORONEL ERNESTO BERTASO, 199, LETRA E
Bairro: São Cristóvão **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89803-270
Telefone/Fax: 4933246214 / 49 **e-mail:** geferson@gravarartes.com.br
CNPJ: 03.857.139/0001-44
Inscrição Estadual: 254.056.393
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
86	18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
387	32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
397	47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	A51F.6B14.3121.4B55	09/10/2015	06/04/2016
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3 193221	30/03/2016	30/06/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	29534568/2016	30/03/2016	25/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140025556009	30/03/2016	29/05/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.		30/03/2016	29/04/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016032317121077134896	23/03/2016	21/04/2016

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 026/2016

O signatário da presente, em nome da proponente GRAVAR-ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, SC, 05 de abril de 2016.


Geferson Luiz Abati – RG 1.872.782-4

Gerente-Proprietário




Verdiane





**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

GRAVAR-ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME CNPJ
nº 03.857.139/001-44 sediada na rua Coronel Ernesto Bertaso, 199e, Bairro São
Cristóvão, Chapecó, SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, SC, 05 de abril de 2016.


Geferson Luiz Abati

Gerente-Proprietário



Veridiane


GP.

S

Abati

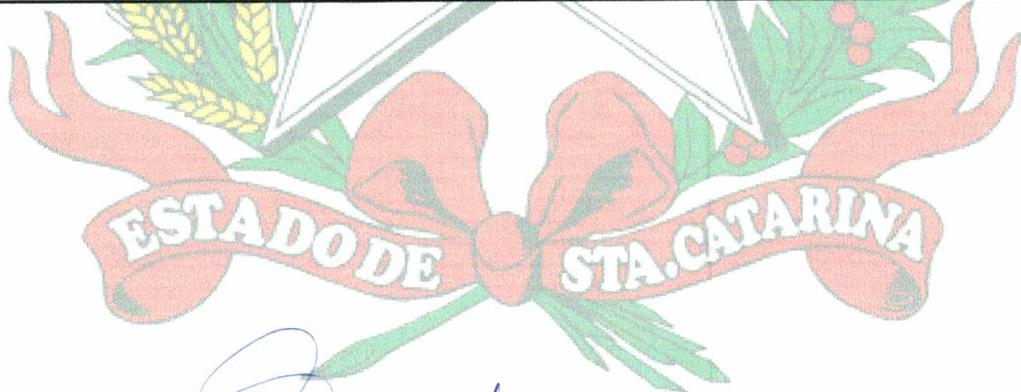
Veridiane



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRAVAR - ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0283653-8	CNPJ 03.857.139/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/05/2000	Data de Início de Atividade 10/06/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL ERNESTO BERTASO, 199-E, SÃO CRISTÓVÃO, CHAPECÓ, SC, 89.803-270			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, E IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.			
Capital: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GEFERSON LUIZ ABATI 576.713.039-68	5.940,00	SOCIO	Administrador
MARY STELA SURDI 846.174.549-34	60,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/11/2010 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20102628327		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX



Veridiane

Florianópolis - SC, quinta-feira, 31 de março de 2016

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/03/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CREDENCIAMENTO

A empresa GRAVAR-ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME CNPJ nº 03.857.139/001-44 sediada na rua Coronel Ernesto Bertaso, 199e, Bairro São Cristóvão, Chapecó, SC, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios legal o Sr GEFERSON LUIZ ABATI, portador da carteira de identidade nº01.872.728-4. e do CPF nº 576.713.039-68, casado, brasileiro, empresário, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim/SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, SC, 05 de abril de 2016.

Geferson Luiz Abati

Gerente-Proprietário

Gravar-Artes
Comércio de Artigos Publicitários Ltda.
Rua Regente Feijó, 118 esquina Cel. Ernesto Bertaso, 199-E
B. São Cristóvão, Chapecó/SC - CEP 89803-270
Fone/fax (0**49) 3324-6214
Inscr. Municipal: 244.520-CNPJ: 03.857.139/001-44



Veridiane



00047

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1089241230

NOME: GEFERSON LUIZ ABATI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 1872782 SSP SC

CPF: 576.713.039-68 DATA NASCIMENTO: 22/06/1970

FILIAÇÃO: LIRIO JOSE ABATI, JUREMA CANONICA ABATI

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01186754561 VALIDADE: 31/05/2020 1ª HABILITAÇÃO: 27/04/1995

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CHAPECO, SC DATA DE EMISSÃO: 16/06/2015

Vanderlei O. Rosso Diretor do DETRAN-SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

81186756456 SC107969343

PROFISSÃO PLASTIFICAR
 1089241230

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

Vanderlei

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

GRAVAR-ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA. ME.

TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 - GEFERSON LUIZ ABATI, natural de Salto Veloso - SC. nascido em 22/06/1970, brasileiro, solteiro maior, empresário, portador do CPF nr. 576.713.039/68 e da carteira e identidade nr. 1.872.782-4 expedida pela SSP/SC., residente na Rua Regente Diogo A. Feijó, 118 D - Bairro São Cristovao - CEP 89.803.230 - Chapecó/SC.,

2 - MARY STELA SURDI, brasileira, natural de Chapecó - SC., nascida em 09/11/1972, solteira maior, professora universitária, portadora do CPF nr. 846.174.549/34 e da carteira de identidade nr. 2.857.371, expedida pela SSP/SC. Residente na Rua Regente Diogo A. Feijó, 118 D - Bairro São Cristovão - CEP 89803.230 - Chapecó/SC., únicos sócios da empresa: Gravar Artes Comercio de Artigos Publicitários Ltda.ME, com CNPJ. nr. 03.857.139/0001-44, registrada na JUCESC sob NIRE. 42202836538 em sessão de 29/05/2000, e Alterada em 03/02/2004 e 29/01/2007 com sede na Rua Regente Diogo A. Feijó, 118 D - Bairro São Cristovão - CEP 89803.230 - Chapecó/SC., resolvem promover nova alteração contratual conforme condições abaixo:

Cláusula 01 - A empresa muda endereço para: Rua Coronel Ernesto Bertaso, 199 E - Bairro São Cristovão - CEP 89803.270 Cidade de Chapecó/SC., e foro jurídico para comarca de Chapecó - Estado de Santa Catarina.

Cláusula 02 - A sociedade muda o ramo comercial para: Comercio varejista de objetos de arte, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, e impressão de material para uso publicitário.

A vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula - 01- A sociedade empresarial girará sob nome: GRAVAR - ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA. ME.

Cláusula 02 - A sociedade terá sua sede e domicilio na Rua Coronel Ernesto Bertaso, 199 E - Bairro São Cristovão - CEP 89803.270 - Chapecó/SC. e fôro juridico na Cidade e comarca de Chapecó - Estado de Santa Catarina. (art. 997,II, CC\2002).

Cláusula 03 - O objeto social será: Comércio varejista de objetos de arte, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, e impressão de material para uso publicitário.

Cláusula 04 - A sociedade iniciou atividades comerciais em 10 de junho de 2000, e seu tempo de duração será por prazo indeterminado. (Art. 997, II, CC\2002).

Cláusula 05 - O capital social será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 600 (seiscentas) cotas, no valor de R\$ 10,00 (dez) cada uma que ficam assim distribuídas:

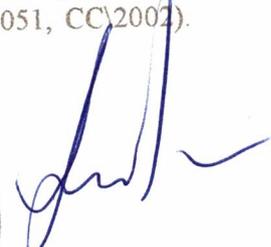
Geferson Luiz Abati	594 cotas no valor de R\$ 5.940,00
Mary Stela Surdi	6 cotas no valor de R\$ 60,00 (Art. 997,III e art. 1055 CC\2002).

Cláusula 06 - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1056; art.1057, CC\2002).

Cláusula 07 - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1051, CC\2002).




Veri cliane





1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 89.801-030 – Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-8702
Ivanio Loss Porto – Tabelião

AUTENTICO o anverso da presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 04/04/2016.

Em testemunho _____ da verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL EFX08043-JGPK
Emolumentos R\$: 3,00 + Selo: 1,70 = R\$ 4,70
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Cláusula 08 – A administração da sociedade caberá ao senhor: **GEFERSON LUIZ ABATI**, poderes e atribuições de decisão, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, (art.997, 1013; 1015 e 1064, CC\2002).

Cláusula 09 - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou por perdas apuradas. (art.1066,CC\2002).

Cláusula 10 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designação administrador(es) quando for o caso (art.1071 e 1072,& 2 e art. 1078, CC\2002).

Cláusula 11 – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12 – A sociedade poderá à qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13– Em caso de falecimento, intermediação um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 14– Ao(s) administrador(es) declaram, sob as penas da Lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, & 01 CC\2002).

Cláusula 15 fica eleito o foro da comarca de Chapecó, estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 16 - Os artigos e cláusulas do contrato primitivo que não foram modificadas pela presente permanecem em pleno vigor.

E por estarem de comum acordo, justos e contratados, assinam a presente alteração do contrato social, lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Chapecó/SC., 13 de outubro de 2010.-

Geferson Luiz Abati

Mary Stela Surdi

Testemunhas: Kacieli da Rosa Ramos Dienifer G. A. Campos
 Kacieli Da Rosa Ramos R.G. 5.426.384-0-SSP/SC. Dienifer G. de Almeida Campos R.G. 5.581.000 – SSP/SC.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2010 SOB Nº: 20102628327
 Protocolo: 10/262832-7, DE 15/10/2010

Empresa: 42 2 0283653 8
 GRAVAR - ARTES COMERCIO DE
 ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA ME

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETARIA GERAL



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO o anverso da presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 04/04/2016.
Em testemunho _____ da verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL EFX08042-J1UB
Emolumentos R\$: 3,00 + Selo: 1,70 = R\$ 4,70
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





00000

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073150

Data da Inscrição: 05/04/2016 **Data da Renovação:** 05/04/2016 **Validade:** 11/02/2016

Razão Social: 2971 - RESTAURANTE DO CLUBE LTDA **Data do Cadastro:** 01/03/2005
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 167
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933535897 / 49 **e-mail:**
CNPJ: 04.958.825/0001-74
Inscrição Estadual: ISENT0
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
atramento Mensal: 0,00
nde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:



Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	12D4351A6EEED8A9	11/12/2014	09/06/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2087271	02/02/2015	02/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	26633201488888825	28/10/2014	26/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	71891845/2014	11/12/2014	08/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140179578658	11/12/2014	09/02/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	320	02/02/2015	03/04/2015
CERTIFICADO CADSTRAL E ALVARA SANITÁRIO;	0956	21/05/2014	30/04/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015020206534387167120	02/02/2015	03/03/2015

(Handwritten signatures in blue ink)

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

00001

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SIDINEI BRUNETTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3764000 SSP SC

CPF: 019.743.159-32 DATA NASCIMENTO: 15/11/1979

RELACAO: DIRCEU BRUNETTO

JURCELE CECILIA BRUNETTO

Mº REGISTRO: 02592112056

PERMISSAO: [] ACC: [] CAT. HAB: A.B

VALIDADE: 27/08/2017 Mº HABILITACAO: 19/03/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: XANXERÊ, SC

Yanderlei A. Rosso
 Diretor de Gerenciamento

DATA EMISSAO: 12/09/2012

60015251539
 SC081948251

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 624843010

PLASTIFICADA 624843010

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 04/04/12
 JRP

[Handwritten signature]
 Veridiane

[Handwritten signature]

JRP

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 04/04/16
JAP

00032

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME"
CNPJ: 04.958.825/0001-74**

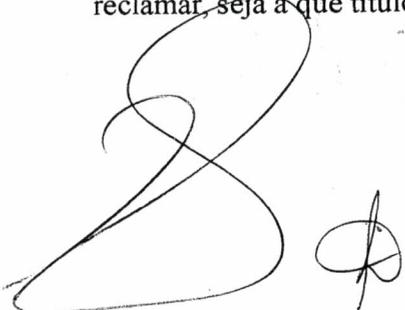
Pelo presente instrumento particular, **SIDINEI BRUNETTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 15/11/1979, natural de Xaxim-SC, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Lunardi nº. 960, Apto. 802, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG nº 3.764.000**, expedida pela SSP/SC, em data de 21.12.1994 e inscrito no **CPF/MF: sob o nº 019.743.159-32** e **LUCIA HELENA VIEIRA SARMENTO BRUNETTO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Empresária, natural de Xaxim-SC, nascida aos 30/07/1981, residente e domiciliada na Rua Pedro Lunardi nº. 960, Apto. 802, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portadora da **RG: 4.336.943-0**, expedida pela SSP/SC, em 31.07.2001 e inscrita no **CPF/MF nº 006.853.859-65**; únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de: "**RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME**", com sede na Rua Rui Barbosa nº. 167, Sala, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, constituída conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o **NIRE 4220312856.1**, pelo presente Instrumento, de comum acordo, resolvem alterar ditos atos constitutivos, na forma como segue:

Cláusula 1ª- Os Sócios resolvem neste ato reativar a Empresa, devido ao Cancelamento efetuado pela JUCESC em data de 07/01/2013, conforme determina a Lei nº 8.934/94 em seu art. 60.

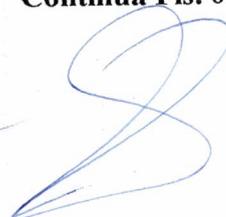
Cláusula 2ª- Os Sócios de comum acordo resolvem admitir na Sociedade a partir desta data um novo Sócio que é **EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO**, brasileiro, Solteiro, Estudante, Menor Impúbere, nascido aos 11/06/2000, Natural de Xaxim SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Lunardi nº 960, Apto. 802, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG: nº 6.293.543**, expedida pela SSP/SC em data de 14/04/2010 e Inscrito no **CPF: sob o nº 078.097.979-64**, neste ato legalmente representado por seu Pai, **SIDINEI BRUNETTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 15/11/1979, natural de Xaxim-SC, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Lunardi nº. 960, Apto. 802, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG nº 3.764.000**, expedida pela SSP/SC, em data de 21.12.1994 e inscrito no **CPF/MF: sob o nº 019.743.159-32**.

Cláusula 3ª- A Sócia **LUCIA HELENA VIEIRA SARMENTO BRUNETTO**, possuidora da quantia de 50 (Cinquenta) Quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), vende e cede nesta data todas as suas quotas de participação na Sociedade ao novo Sócio **EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO**, pela importância **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, declarando a vendedora haver recebido do comprador nesta data, o valor total acima descrito, em moeda corrente nacional, dando ao comprador e à Sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, declarando ainda a vendedora que se retira da Sociedade nesta data, sem mais nada a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da Sociedade.

Continua Fls. 02









**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME"
CNPJ: 04.958.825/0001-74**

Fls. 02 Continuação

Cláusula 4ª- Em face da alteração do quadro Social da Sociedade, Cessão de Quotas, o Capital Social ficará assim distribuído entre os atuais Sócios a partir desta data:

SÓCIOS	Quant.Quotas	Valor Total	%
SIDINEI BRUNETTO	950	R\$ 9.500,00	95%
EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO	50	R\$ 500,00	05%
TOTAL	1.000	R\$ 10.000,00	100%

Cláusula 5ª- A Administração e o uso da Sociedade Empresarial a partir desta data, competirá ao Sócio, **SIDINEI BRUNETTO**, na condição de **ADMINISTRADOR**, ao qual lhes cabe a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado o uso da Sociedade Empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade; o Sócio **EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO**, será somente Sócio Quotista.

Cláusula 6ª- Resolvem ainda os Sócios, em face de a vigência do Novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, ajustar e **Consolidar o Contrato Social da Sociedade**, que passará, pois, a partir desta data, a se reger pelas seguintes cláusulas e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
"RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME".**

Cláusula I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **"RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME"**.

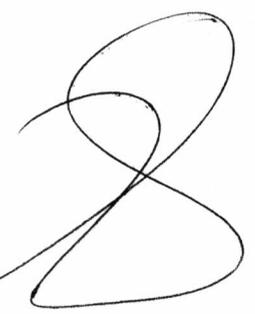
Cláusula II- SEDE

A Sede da Sociedade é na **RUA RUI BARBOSA nº. 167, SALA, CENTRO, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina**, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula III- OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto Social a Atividade de: **"RESTAURANTE, (CNAE-Fiscal: 56.11-2/01)."**

Continua Fls. 03





**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME"
CNPJ: 04.958.825/0001-74**

Fls. 03 Continuação

Cláusula IV- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, divididos em 1.000 (Hum Mil) Quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, totalmente integralizado pelos Sócios, e distribuído entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Quant.Quotas	Valor Total	%
SIDINEI BRUNETTO	950	R\$ 9.500,00	95%
EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO	50	R\$ 500,00	05%
TOTAL	1.000	R\$ 10.000,00	100%

Parágrafo Único- A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas Quotas Sociais, nos termos que dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula V- ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação dos Sócios.

Cláusula VI- PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade, iniciou suas atividades em **01 DE ABRIL DE 2002**, conforme seu Contrato Social originário, será por prazo indeterminado, vigorando a presente Alteração Contratual com Consolidação do Contrato Social, a partir da data de sua assinatura, para todos os efeitos legais.

Cláusula VII- EXERCICIO SOCIAL

O Exercício Social da Sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro, quando proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas Cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula VIII- ADMINISTRAÇÃO

A Administração e o uso da Sociedade Empresarial, compete ao Sócio, **SIDINEI BRUNETTO**, na condição de **ADMINISTRADOR**, ao qual lhes cabe a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado o uso da Sociedade Empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade; o Sócio **EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO**, é somente Sócio Quotista.

Continua Fls. 04

Handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the center, and another large one on the right. The name 'Vericiane' is written in blue ink at the bottom right.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME"
CNPJ: 04.958.825/0001-74**

Fls. 04 Continuação

Cláusula IX- PRÓ-LABORE

É assegurado ao Sócio Administrador o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixado pela Sociedade anualmente pelo consenso unânime na assembléia de Sócios e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula X- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Um Sócio não poderá transferir suas Quotas a pessoas estranhas a sociedade sem antes oferecer ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo Único- Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das Cotas de sua propriedade.

Cláusula XI- DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido assumirem em seu lugar se com isto concordar o sócio remanescente. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula.

Os haveres do sócio interdito, insolvente, falido, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra-contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, a contar da tomada de ciência pela sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

Cláusula XII- NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedade Anônimas.

Cláusula XIII- FORO

Fica eleito o foro da comarca de Xaxim, SC, nenhum outro por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta Sociedade.

Continua Fls. 05

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and the name 'Veridiane' on the right.]

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOEIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME"
CNPJ: 04.958.825/0001-74**

Fls. 05 Continuação

Cláusula XIV- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

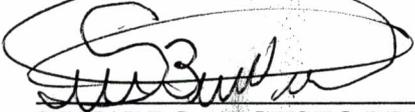
O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (Três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

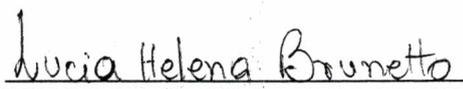
Xaxim SC, 12 de SETEMBRO de 2013



SIDINEI BRUNETTO



EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO
SIDINEI BRUNETTO
Representante Legal



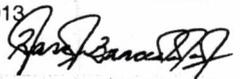
LUCIA HELENA VIEIRA SARMENTO BRUNETTO
Sócia Retirante





 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2013 SOB Nº: 20132336871
Protocolo: 13/233687-1, DE 16/09/2013

Empresa: 42 2 0312856 1
RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Veridiane

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
PROCESSO LICITATORIO N. 045/2016
PREGÃO N. 026/2016 - TIPO PRESENCIAL.

Anexo III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME, CNPJ sob nº **04.958.825/0001-74**, sediada á Rua Rua Rui Barbosa, nº 167, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XAXIM - SC, 04 de Abril de 2016



SIDINEI BRUNETTO
EMPRESARIO
CPF: 019.743.159-32
RG: 3.764.000



Veridiane





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
PROCESSO LICITATORIO N. 045/2016
PREGÃO N. 026/2016 - TIPO PRESENCIAL.**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGAO PRESENCIAL N. 026/2016**

O signatário da presente, em nome do proponente **RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 04.958.825/0001-74, com sede á Rua Rui Barbosa, nº 167, Centro, do município de Xaxim - SC, declara para todos os fins de direito, a qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei n. 8.666, de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM, SC. 04 de Abril de 2016



**SIDINEI BRUNETTO
EMPRESARIO
CPF: 019.743.159-32
RG: 3.764.000 SSP/SC**


Verediane




**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
PROCESSO LICITATORIO N. 045/2016
PREGÃO N. 026/2016 - TIPO PRESENCIAL.**

Anexo II

CRENCIAMENTO

A empresa **RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **04.958.825/0001-74**, com sede á Rua Rui Barbosa, nº 167, Centro, no município de Xaxim - SC, neste ato representada pelo sócio administrador, com qualificação completa: Sidinei Brunetto portador do RG nº 3.764.000 e cadastrado com o CPF nº 019.743.159-32, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 167, Centro, Xaxim - SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o senhor Sidinei Brunetto portador do RG nº 3.764.000 e cadastrado com o CPF nº 019.743.159-32, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 167, Centro, Xaxim - SC, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Xaxim - SC, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta e outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

XAXIM, SC. 04 de Abril de 2016



**SIDINEI BRUNETTO
EMPRESARIO
CPF: 019.743.159-32
RG: 3.764.000**

Veridiane





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073149

00000

Data da Inscrição: 05/04/2016 Data da Renovação: 05/04/2016 Validade: 31/12/2016

Razão Social: 4301 - FLORA MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME **Data do Cadastro:** 02/04/2009
Endereço: AV LUIZ LUNARDI N.1519
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933532651 / 49 **e-mail:**
CNPJ: 10.349.675/0001-02
Inscrição Estadual: 255.706.910
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	4A24.DDE8.242D.9CAD	22/03/2016	18/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	26912913/2016	22/03/2016	17/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140023397892	22/03/2016	21/05/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1299/2016	22/03/2016	21/05/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	20163220958430838560	22/03/2016	20/04/2016

Veridiana *[Signature]* *[Signature]*

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

00001

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE
FLORA MIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 10.349.675/0001-02
NIRE: 42204184732**

Pelo presente instrumento particular, **ANTONIO DECESARO FILHO**, brasileiro, natural de Chapecó – SC, solteiro, nascido aos 27/07/1981, empresário, inscrita no CPF nº 028.244.099-24, documento de identidade - RG nº 3.473.329, emitida pela SSP-SC em 29/07/1999, com domicílio e residência na Avenida Luiz Lunardi, nº 1519, fundos, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89825-000; e **IVETE VERGINIA DECESARO**, brasileira, natural de Frederico Westephalen – SC, viúva, nascida aos 31/12/1949, empresária, inscrita no CPF nº 220.719.629-15, documento de identidade – RG nº 4.336.332, emitida pela SSP-SC, em 10/11/1997, com domicílio e residência na Avenida Luiz Lunardi, 1519, fundos, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000; únicos sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial “**FLORA MIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME**”, com sede estabelecida na Avenida Luiz Lunardi, nº 1519, Sala, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado em 19/09/2008 sob NIRE nº 42204184732, e inscrita no CNPJ nº 10.349.675/0001-02, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social na melhor forma e de direito, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: O objeto da Sociedade passará a ser:

- Comércio varejista de flores naturais – Cnae Fiscal: 4789-0/02;
- Comércio varejista de flores artificiais, de artigos natalinos e festivos – Cnae Fiscal: 4789-0/99;
- Comércio varejista de suvenires e bijuterias – Cnae Fiscal: 4789-0/01;
- Comércio varejista utilidades domésticas- Cnae Fiscal: 4759-8/99;
- Comércio atacadista de flores naturais – Cnae Fiscal: 4623-1/06;
- Comércio atacadista de flores artificiais e de artigos de uso doméstico – Cnae Fiscal: 4649-4/99;
- Aluguel de flores, plantas e objetos decorativos para festas e eventos- Cnae fiscal: 77.29-2/99;
- Serviços de organização de festas e eventos- Cnae fiscal: 82.30-0/01

Resolvem ainda os cotistas, em virtude da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, ajustar todas as cláusulas do contrato social, consolidando o contrato social da sociedade, que passará, a partir desta data, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
“FLORA MIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME”**

Cláusula 1ª: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade gira sob o nome empresarial: “FLORA MIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME”



Antonio de Cesaro Filho
Ivete Verginia Decesaro

1

Cláusula 2ª: DA SEDE:

A sede da sociedade será estabelecida na Avenida Luiz Lunardi, nº 1519, Sala, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 3ª: DO OBJETO SOCIAL:

- Comércio varejista de flores naturais – Cnae Fiscal: 4789-0/02;
- Comércio varejista de flores artificiais, de artigos natalinos e festivos – Cnae Fiscal: 4789-0/99;
- Comércio varejista de suvenires e bijuterias – Cnae Fiscal: 4789-0/01;
- Comércio varejista utilidades domésticas- Cnae Fiscal: 4759-8/99;
- Comércio atacadista de flores naturais – Cnae Fiscal: 4623-1/06;
- Comércio atacadista de flores artificiais e de artigos de uso doméstico – Cnae Fiscal: 4649-4/99;
- Aluguel de flores, plantas e objetos decorativos para festas e eventos- Cnae fiscal: 77.29-2/99;
- Serviços de organização de festas e eventos- Cnae fiscal: 82.30-0/01

Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios:

ANTONIO DECESARO FILHO.....15.000 quotas.....R\$ 15.000,00
IVETE VERGINIA DECESARO.....15.000 quotas.....R\$ 15.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula 5ª – DA DIVISÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, direito de preferência aos sócios que queiram adquirí-las se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade competirá aos sócios **ANTONIO DECESARO FILHO** e **IVETE VERGINIA DECESARO**, na qualidade de Administradores, cabendo-lhes representá-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, persistindo sempre o que faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como, onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização dos outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados,

Autografado: Ivete V. Decesaro
Verginiane

CONFERE COR
Em: 04/04/16
DAR?

podendo fazer uso da sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Parágrafo Primeiro: A administração e a gerência da sociedade caberão aos sócios acima referidos, que assinarão em conjunto e/ou isoladamente pela empresa, ficando dispensados de prestar caução.

Parágrafo Segundo: Quaisquer atos ou transações comerciais que envolverem valores superiores a 40 (quarenta) Salários Mínimos, serão exigidas as assinaturas de ambos os sócios Administradores.

Cláusula 8ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2008 e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 9ª - DO PRÓ-LABORE

É assegurado ao sócios uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – DO EXECÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula 11ª – DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 12ª – DAS OBRIGAÇÕES

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

Cláusula 13ª – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

*Antonyal: Irete Depesaro
Veri di an*

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 04/04/16
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: Caso o sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de retirada do sócio, obrigando-se o sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessárias para a transferência de suas quotas ao adquirente.

Parágrafo Segundo: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 14ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, bem como aumento e redução de capital, designação ou destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão ou incorporação, deverão ser definidas pelos sócios.

Cláusula 15ª – DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª – DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 17ª- DO FORO

Os sócios elegem o foro de Xaxim, Estado de Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Xaxim - SC, 18 de Dezembro de 2013.

[Handwritten signature]
ANTONIO DECESARO FILHO
Sócio Administrador

Veridiana

[Handwritten signature]
IVETE VERGINIA DECESARO
Sócia Administradora

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 04/04/16
[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2014 SOB Nº: 20140174990
Protocolo: 14/017499-0, DE 09/01/2014

Empresa: 42 2 0418473 2
FLORA MIX COMERCIO E
DISTRIBUIDORA LTDA ME

[Handwritten signature]
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 026 /2016

**FLORA MIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº
10.349.675/0001-02, sediada na AVENIDA LUIZ LUNARDI, 1519, SALA,
CENTRO, XAXIM/SC CEP: 89.825-000 DECLARA, sob as penas da lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial
e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Xaxim , 04 de Abril de 2016.



IVETE VERGINIA DECESARO
RG nº 4.336.332

Veridiane



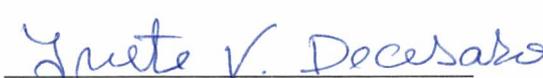
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 026 /2016

O signatário da presente, em nome da proponente **FLORA MIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 04 de Abril de 2016.


IVETE VERGINIA DECESARO
RG: 4.336.332 SSP/SC

Veridiane

Go..

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.555.737 DATA DE EMISSÃO 12/ABR/2005

NOME VERIDIANE DECESARO

FILIAÇÃO ANTONIO LUIZ DECESARO

NATURALIDADE CHAPEIRO SC

DOC ORIGEM C INASC 18566 LV 2-A FL 209

CPF 026.074.879/00

DATA DE NASCIMENTO 13/MAR/1979

ASSINATURA DO TITULAR *Veridiane Decesaro*

ASSINATURA DO Delegado de Polícia *Cláudia R. Pires*

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA ORIGINAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR *Veridiane Decesaro*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM

JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 124983.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 04 de abril de 2016

GEORGIA LOURDES NEGRÍ - Escrevente Substituto

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGF61004-KUK8

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6083.
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Veridiane

Go.

Em Branco

[Handwritten signature]

Em Branco

Em Branco

Em Branco

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **FLORA MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº **10.349.675/0001-02**, com sede à AVENIDA LUIZ LUNARDI, 1519, SALA, CENTRO, XAXIM/SC CEP: 89.825-000 neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa, IVETE VERGINIA DECESARO, brasileira, natural de Frederico Westephalen - SC, viúva, empresária, inscrita no CPF nº 220.719.629-15, documento de identidade - RG nº 4.336.332, com domicilio e residência na Avenida Luiz Lunardi, 1519, fundos, Centro, Xaxim-SC pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a) Veridiane Decesaro, brasileira, maior residente Avenida Luiz Lunardi, 1519, centro Xaxim/SC CEP: 89.825-000 a quem confere amplos poderes para junto ao Município de XAXIM inscrito no CPF nº 026.074.879-00 e Carteira de Identidade nº 3.555.737, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.
 RECONHECIMENTO nº 370337

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) VERIDIANE DECESARO
 Xaxim, 04 de abril de 2016 Em Test _____ da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto
 Emolumentos: R\$ 2,76 + selo R\$ 1,70 -- Total: R\$4,46
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGF81005-F12R
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Cândido Teston, 781, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
 E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br, Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS XAXIM - SC

XAXIM, 04 de Abril de 2016.

[Handwritten signature]

Veridiane

Veridiane Decesaro
 VERIDIANE DECESARO

[Handwritten signature]

TABELIONATO XAXIM - SC

00000

Não Doador de Órgãos e Tecidos

16/R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR
Iveete Verginia Decesaro

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO NACIONAL 4.336.332

IVETE VERGINIA DECESARO

DATA DE EMISSÃO 10.11.1997

ASSUNTO: Ernesto Candaten
Assunta Vedana Candaten

DATA DE VALIDADE 31.12.1949

FREDERICO WESTEPHAL FILIUS
Cert. Cas. Nº 5.515.L. 26 B. FLS 47.
Cart. Castro. Chapeco-SC
220.719.629-16

ASSINATURA DO TITULAR
Fred Westephal Filius

TABELIONATO MELO - João Almir Sagaz Melo - Tabelião
Travessa Independência, 88, Centro, Xaxim/SC CEP: 89.825-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel original que me foi apresentado, do que dou fé em Xaxim, 2 de Setembro de 2008

Em test. _____ da verdade.

JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

Emolumentos: R\$ 1,85 + selo: R\$ 1,00 - Total: R\$2,85

CORREGEDORIA-GERAL DA T
DO ESTADO DE SANTA CAT

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BJM57264

JP.

Veridiane

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 04/04/16

AP.



00070

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073146

Data da Inscrição: 04/04/2016 **Data da Renovação:** 04/04/2016 **Validade:** 31/12/2016

Razão Social: 16281 - TANIA MARIA ARGENTI - ME **Data do Cadastro:** 04/04/2016
Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 616, BRCAO
Bairro: CENTRO **Cidade:** Marema **UF:** SC **CEP:** 89860-000
Telefone/Fax: 493354-001 / **e-mail:** orcofi@desbrava.com.br
CNPJ: 18.110.956/0001-01
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
34	47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
109	56.11-2-01 - Restaurantes e similares
244	47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
348	56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
401	56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
551	10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	4592.B01B.7860.139C	23/11/2015	21/05/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	26938521/2016	22/03/2016	17/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	160140019758193	10/03/2016	09/05/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	43/2016	04/04/2016	04/05/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016031114294921366211	11/03/2016	09/04/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

[Handwritten signatures and stamps]

00071

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.399.836-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/SET/2001

NOME TANIA MARIA ARGENTI

FILIAÇÃO IVO FACHIN
LOURDES SPESSATTO FACHIN

NACIONALIDADE XANXERE SC DATA DE NASCIMENTO 08/OUT/1961

DOC ORIGEM C CAS 4070 LV 8-18 FL 209
CART FRENDO-XANXERE SC
COM AVERB. SEP. JUDICIAL

CPF 453.966.479/49

XANXERE SC
LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Tania Maria Argenti
ASSINATURA DO TITULAR

DE IDENTIDADE

ESCRIVANIA DE PAZ DE MAREMA - Jucélia Fátima Seidler Jeremias Tabelliã
Designada - Rua: Voluntários da Pátria, 262, Centro - Marema
Estado de Santa Catarina - CEP 89.860-000 - Fone (49) 33640278
e-mail: jucelijaeremias@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 000947

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 26/04/1940).
Marema, 25 de abril de 2013. Em testemunho da verdade.

Jucélia Fátima Seidler Jeremias
JUCÉLIA FÁTIMA SEIDLER JEREMIAS - Tabelliã e Of.
Designada
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,36 -- Total: R\$3,80 Selo Digital de Fiscalização
Selo normal CYT36188-HIXH
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



CONFERE COM ORIGINAL
Em: 04/04/14
JAP

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

523127469

523127469

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSÍCIO
CATÉDRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TANIA MARIA ARGENTI



DOC. IDENTIFIC. / Data. Expedição / UF / RG
00001389836 898 SC

CPF 453.966.479-49 DATA DE NASCIMENTO
08/10/1961

NÚMERO IVO FACHIN
LOURDES SPESSATTO FACHIN

VALIDAR 08/09/2016 T. HABILITAÇÃO 11/03/1983

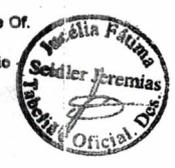
DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

ESCRIVANIA DE PAZ DE MAREMA - Jucélia Fátima Seidler Jeremias Tabelliã
Designada - Rua: Voluntários da Pátria, 262, Centro - Marema
Estado de Santa Catarina - CEP 89.860-000 - Fone (49) 33640278
e-mail: jucelijaeremias@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 000947

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 26/04/1940).
Marema, 25 de abril de 2013. Em testemunho da verdade.

Jucélia Fátima Seidler Jeremias
JUCÉLIA FÁTIMA SEIDLER JEREMIAS - Tabelliã e Of.
Designada
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,36 -- Total: R\$3,80 Selo Digital de Fiscalização
Selo normal CYT36188-01UY
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



JAP

Veridiane

[Signature]

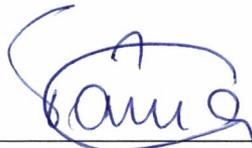
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 026/2016

**TANIA MARIA ARGENTI - ME, CNPJ nº 18.110.956/0001-01, sediada RUA
VOLUNTÁRIOS DA PATRIA 616 CENTRO MAREMA-SC CEP: 89.860-000,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Xaxim, 04 de Abril de 2016.

J.P.



TANIA MARIA ARGENTI
RG: 13898361

Veruciane



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 026/2016

O signatário da presente, em nome da proponente **TANIA MARIA ARGENTI**
- **ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos
supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade
da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 04 de Abril de 2016.

TANIA MARIA ARGENTI
RG: 1.389.836-1 SESP/SC

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa TANIA MARIA ARGENTI ME, inscrito no CNPJ nº 18.110.956/0001-01, com sede à RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 616 BARRAÇÃO, CENTRO, MAREMA, SC CEP: 89.860-000 neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa TANIA MARIA ARGENTI RG 1.389.836-1, CPF: 453.966.479-49 BRASILEIRA, SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIA, RESIDENTE NA RUA VOLUNTÁRIO DA PÁTRIA, 616 CENTRO, MAREMA CEP 89.860-000 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor GIOVANI BONADIMAN, RG 5143933, CPF 058.724.349-01 BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, RESIDENTE NA LINHA ANITA GARIBALDA S/N INTERIOR XAXIM-SC CEP 89.825-000, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de XAXIM, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

XAXIM, 04 de Abril de 2016.

JEREMIAS

[Handwritten signature]

TANIA MARIA ARGENTI

ESCRIVANIA DE PAZ DE MAREMA
Jucelia Fátima Seidler Jeremias - Escrivã de Paz Interina
Rua: Voluntários da Pátria, 282, Centro - Marema
Estado de Santa Catarina - CEP 89.860-000 - Fone (49) 33640278
e-mail: juceliasjeremias@hotmail.com
-----RECONHECIMENTO 010011-----
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) TANIA MARIA ARGENTI
Marema/SC, 04 de abril de 2016.
Em test. da verdade: TALYA CAREGNATTO
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ECS23246-H91F
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



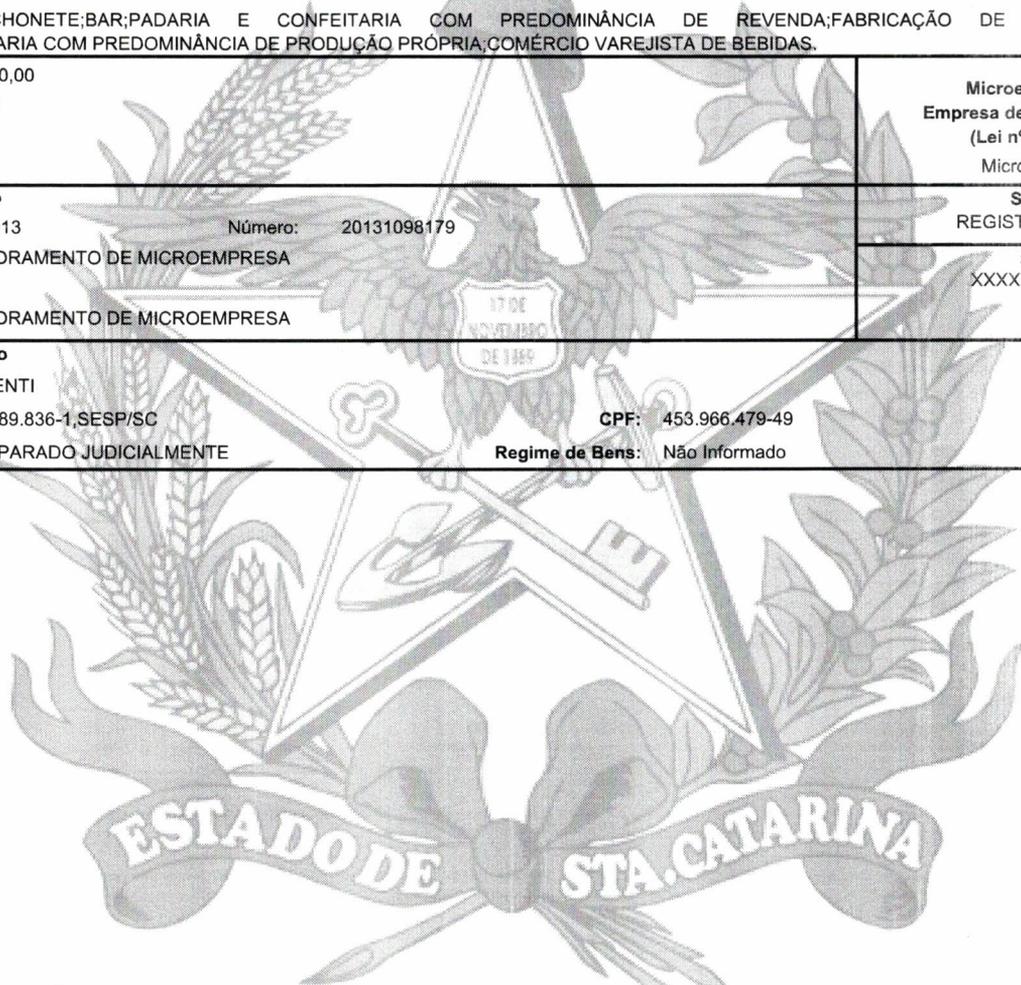
[Handwritten signatures and notes: Verediziane, J.O., and others]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TANIA MARIA ARGENTI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0427160-9	CNPJ 18.110.956/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/05/2013	Data de Início de Atividade 09/05/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 616-BARRAÇÃO, CENTRO, MAREMA, SC, 89.860-000			
Objeto Social RESTAURANTE;LANCHONETE;BAR;PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 14/05/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Número: 20131098179		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário TANIA MARIA ARGENTI			
Identidade: 1.389.836-1, SESP/SC		CPF: 453.966.479-49	
Estado Civil: SEPARADO JUDICIALMENTE		Regime de Bens: Não Informado	



Heridiane
[Signature]

Florianópolis - SC, segunda-feira, 4 de abril de 2016

[Signature]

André Luiz de Rezende

S Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/04/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

00077

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	5.143.933	DATA DE EXPEDIÇÃO	05/SET/2006
NOME	GIOWANI BOMADIMAN		
FILIAÇÃO	ARI BOMADIMAN		
	SELAINI MARIA HELEN BOMADIMAN		
NATURALIDADE	XOXIM SC	DATA DE NASCIMENTO	01/ABO/1988
DOC ORIGEM	C MASC 24817 LV 7-A-E-232		
	CART BRGER-XOXIM SC		
CPF	058.724.349/01		
	XOXIMERE		
	ST. Assin. e Rubrica do Delegado		
	LEI Nº 7.166 de 12/08/83		

Wilson Massou
Delegado Regional de Polícia
142.521-8

Razão social: Gravar-Artes Comércio de Artigos Publicitários Ltda ME

Nome do Titular: Geferson Luiz Abati

Data: 05/042016

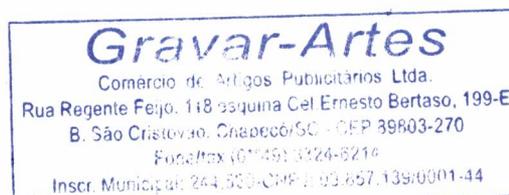
Lote 5 – Troféus personalizados para o evento do dia 28/04/2016

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço max unit	Preço max total
05					
	Troféu em ferro fundido 22 cm, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação	Un	60	82,00	4.920,00
	Troféu em ferro fundido 30 cm, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação.	Un	12	95,00	1.140,00
	Total				6.060,00

Valor total: seis mil e sessenta reais


Geferson Luiz Abati

Gerente-Proprietário



Razão social: Gravar-Artes Comércio de Artigos Publicitários Ltda ME

Nome do Titular: Geferson Luiz Abati

Data: 05/04/2016

Lote 6 – Premiação para o evento do dia 16/04/2016

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço max unit	Preço max total
06					
	Placa para certificado em latão, com impressão em cores, tamanho 15x20cm, com estojo em veludo verde com aparador em alto padrão	Uni	98	83,00	8.134,00
	Total				8.134,00

Valor total: oito mil cento e trinta e quatro reais

Geferson Luiz Abati

Gerente-Proprietário



093002

the worldwide

Veronica

PA

00001

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2016
PREGÃO nº 026/2016 – TIPO PRESENCIAL

Razão Social: FLORA MIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 10.349.675/0001-02
Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI, 1519 SALA CENTRO XAXIM-SC CEP:
89.825-000
Telefone: (49) 3353 2651
E-mail: floramix.xaxim@gmail.com

IV - A decoração para o evento do dia 16/04/2016 no Salão Comunitário da Comunidade Anita Garibaldi deve conter os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Preço Max Unitário	Preço Max Total
04	30 Mesas com 12m Locação de toalhas de TNT brancas para 30 mesas dos convidados 120 vasos de folhagens pt 11 (sugestão lírio da paz, era ou pata de elefante) para mesa dos convidados, sendo 4 cada mesa de 12 mts 50 Mesas para homenageados Locação de 50 tampão, 50 toalhas 50 vasos de folhagens pt 11 (sugestão lírio da paz, era ou pata de elefante) para mesa dos homenageados Decoração do palco principal, com panos e folhagens Decoração da mesa de troféus Decoração da Tribuna Mesa de autoridades, com capas de cadeira Arranjo para mesa de autoridades Decoração do Hall de entrada, com folhagens,	1	4.600,00	4.600,00

Valor total por extenso: (Quatro mil e seiscentos reais)

Ivete V. Decesaro
IVETE VERGINIA DECESARO

Veridiane

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2016
PREGÃO nº 026/2016 – TIPO PRESENCIAL

00002

Razão Social: FLORA MIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 10.349.675/0001-02
Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI, 1519 SALA CENTRO
XAXIM-SC CEP: 89.825-000
Telefone: (49) 3353 2651
E-mail: floramix.xaxim@gmail.com

III A Decoração para o Evento do dia 28/04/2016 no SRCX deve conter os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Preço Max Unitário	Preço Max Total
03	110 mesas para 8 pessoas Locação de 110 toalhas Locação de 110 sobre toalhas Locação de 900 capas de cadeiras 110 arranjos de mesa (sugestão de cachepot de vidro, com 4 mudas de flores - amor perfeito, cravínea ou outra a escolher) Mesa de autoridades com arranjo oficial Decoração do palco principal Decoração da Mesa dos Troféus Decoração da Tribuna Panos para fundo do palco e lateral Flores para decoração do Hall de entrada, bem como panos, folhagens e tapetes	1	6.200,00	6.200,00

Valor total por extenso: (seis mil e duzentos reais)

Ivete V. Decesaro
IVETE VERGINIA DECESARO

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

Veridiana 00083

[Handwritten scribbles]

Veridiana

00001

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2016
PREGÃO nº 026/2016 – TIPO PRESENCIAL**

**Razão Social: TANIA MARIA ARGENTI – ME
CNPJ: 18.110.956/0001-01
Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 616 BRCÃO
CENTRO MAREMA/SC CEP: 89.860-000
Telefone: (49) 3354-0014**

Item II Almoço deverá conter em seu cardápio os itens descritos na tabela abaixo:

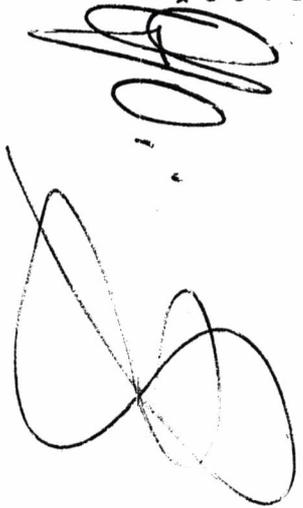
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Max Unitário	Preço Max Total
02	Carne Suína Carne Bovina Carne de Frango Saladas Diversas Pão	Almoço	1.500	27,40	41.100,00
				TOTAL:	41.100,00

Valor total por extenso: (Quarenta e um mil e cem reais)

Tania Maria Argenti
CPF: 453.966.479-49

Verichiane

00085



Veridiana

Veridiana

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

00080

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
PROCESSO LICITATORIO N. 045/2016
PREGÃO N. 026/2016 - TIPO PRESENCIAL.**

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitario R\$	Quantidade	Valor Total R\$
01	06 (seis) Tipos de Saladas, Arroz Branco, Lasanha, Estrogonofe, Coxa e Sobre Coxa Desossada com 3 tipos de Molhos, Lombo Suíno Fatiado, File Mignon Grelhado, Farofa, Pão, 3 Tipos de Sobremesa	Jantar	30,00	750	22.500,00
			TOTAL	22.500,00	

Valor por extenso: Vinte e Dois mil e quinhentos reais.

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME

CNPJ: 04.958.825/0001-74

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 167

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: XAXIM - SC

TELEFONE: (49) 3353 5897

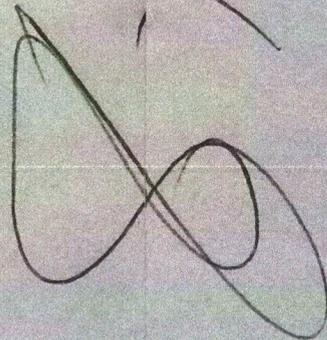
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Xaxim, 04 de Abril de 2016.

**SIDINEI BRUNETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 019.743.159-32**

Vendicene

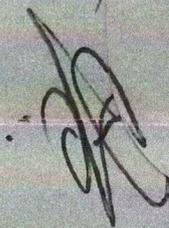
780007

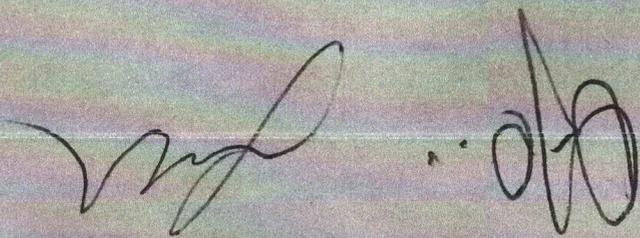
John




198

Wardman







ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2016 - PR

Processo Administrativo: 45/2016
Processo de Licitação: 45/2016
Data do Processo: 23/03/2016

00088

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar e Almoço incluindo ingredientes e preparo das refeições, empresa especializada em confecção de premiação e empresa especializada em decoração, para os eventos Movimento Econômico a realizar-se dia 28/04/2016 no SRCX e Movimento Econômico Agropecuário a realizar-se dia 16/04/2016 na comunidade de Anita Garibaldi

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 25/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Abril de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 45/2016, Licitação nº 26/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Participante: 1271 - GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Troféu em Ferro Fundido, 22 cm Altura, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação.	Un	60,00		0,0000	82,00	4.920,00
6	Troféu em Ferro Fundido, 30 cm Altura, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação.	Un	12,00		0,0000	95,00	1.140,00
	Placas para certificação em latão, com impressão em cores, tamanho 15 x 20 cm, com estojo em veludo verde com aparador.	Un	98,00		0,0000	83,00	8.134,00
Total do Participante ----->							14.194,00

Participante: 2971 - RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Janta (cardápio será descrito em anexo)	Un	750,00		0,0000	30,00	22.500,00
Total do Participante ----->							22.500,00

Participante: 4301 - FLORA MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Serviço de decoração de eventos	Un	1,00		0,0000	6.200,00	6.200,00
4	Serviço de decoração	Un	1,00		0,0000	4.600,00	4.600,00
Total do Participante ----->							10.800,00

Participante: 16281 - TANIA MARIA ARGENTI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Almoço (cardápio será descrito no anexo)	Un	1.500,00		0,0000	27,40	41.100,00
Total do Participante ----->							41.100,00
Total Geral ----->							88.594,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2016 - PR

Processo Administrativo: 45/2016
Processo de Licitação: 45/2016
Data do Processo: 23/03/2016

00089

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 5 de Abril de 2016

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Juvenal Martinazzo

..... - Pregoeiro(a)
..... - Membro Titular
..... - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Geferson Luiz Abati

Sidnei Brunetto

Veridiane Decessaro

Giovani Bonadiman

..... - Representante
..... - Representante
..... - Representante
..... - Representante

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME"
CNPJ: 04.958.825/0001-74**

Pelo presente instrumento particular, **SIDINEI BRUNETTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 15/11/1979, natural de Xaxim-SC, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Lunardi nº. 960, Apto. 802, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG nº 3.764.000**, expedida pela SSP/SC, em data de 21.12.1994 e inscrito no **CPF/MF: sob o nº 019.743.159-32** e **LUCIA HELENA VIEIRA SARMENTO BRUNETTO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Empresária, natural de Xaxim -SC, nascida aos 30/07/1981, residente e domiciliada na Rua Pedro Lunardi nº. 960, Apto. 802, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portadora da **RG: 4.336.943-0**, expedida pela SSP/SC, em 31.07.2001 e inscrita no **CPF/MF nº 006.853.859-65**; únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de: "**RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME**", com sede na Rua Rui Barbosa nº. 167, Sala, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, constituída conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o **NIRE 4220312856.1**, pelo presente Instrumento, de comum acordo, resolvem alterar ditos atos constitutivos, na forma como segue:

Cláusula 1ª- Os Sócios resolvem neste ato reativar a Empresa, devido ao Cancelamento efetuado pela JUCESC em data de 07/01/2013, conforme determina a Lei nº 8.934/94 em seu art. 60.

Cláusula 2ª- Os Sócios de comum acordo resolvem admitir na Sociedade a partir desta data um novo Sócio que é **EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO**, brasileiro, Solteiro, Estudante, Menor Impúbere, nascido aos 11/06/2000, Natural de Xaxim SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Lunardi nº 960, Apto. 802, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG: nº 6.293.543**, expedida pela SSP/SC em data de 14/04/2010 e Inscrito no **CPF: sob o nº 078.097.979-64**, neste ato legalmente representado por seu Pai, **SIDINEI BRUNETTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 15/11/1979, natural de Xaxim-SC, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Lunardi nº. 960, Apto. 802, Centro, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG nº 3.764.000**, expedida pela SSP/SC, em data de 21.12.1994 e inscrito no **CPF/MF: sob o nº 019.743.159-32**.

Cláusula 3ª- A Sócia **LUCIA HELENA VIEIRA SARMENTO BRUNETTO**, possuidora da quantia de 50 (Cinquenta) Quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), vende e cede nesta data todas as suas quotas de participação na Sociedade ao novo Sócio **EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO**, pela importância **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, declarando a vendedora haver recebido do comprador nesta data, o valor total acima descrito, em moeda corrente nacional, dando ao comprador e à Sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, declarando ainda a vendedora que se retira da Sociedade nesta data, sem mais nada a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da Sociedade.

Continua Fls. 02

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 05/04/16
JAP

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME"
CNPJ: 04.958.825/0001-74**

Fls. 02 Continuação

Cláusula 4ª- Em face da alteração do quadro Social da Sociedade, Cessão de Quotas, o Capital Social ficará assim distribuído entre os atuais Sócios a partir desta data:

SÓCIOS	Quant.Quotas	Valor Total	%
SIDINEI BRUNETTO	950	R\$ 9.500,00	95%
EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO	50	R\$ 500,00	05%
TOTAL	1.000	R\$ 10.000,00	100%

Cláusula 5ª- A Administração e o uso da Sociedade Empresarial a partir desta data, competirá ao Sócio, **SIDINEI BRUNETTO**, na condição de **ADMINISTRADOR**, ao qual lhes cabe a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado o uso da Sociedade Empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade; o Sócio **EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO**, será somente Sócio Quotista.

Cláusula 6ª- Resolvem ainda os Sócios, em face de a vigência do Novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, ajustar e **Consolidar o Contrato Social da Sociedade**, que passará, pois, a partir desta data, a se reger pelas seguintes cláusulas e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:
"RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME".**

Cláusula I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **"RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME"**.

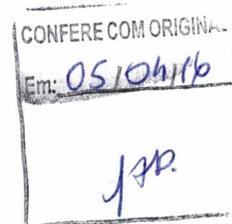
Cláusula II- SEDE

A Sede da Sociedade é na **RUA RUI BARBOSA n.º. 167, SALA, CENTRO, CEP: 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina**, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula III- OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto Social a Atividade de: **"RESTAURANTE, (CNAE-Fiscal: 56.11-2/01)."**

Continua Fls. 03



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME"
CNPJ: 04.958.825/0001-74**

Fls. 03 Continuação

Cláusula IV- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 1.000 (Hum Mil) Quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, totalmente integralizado pelos Sócios, e distribuído entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Quant.Quotas	Valor Total	%
SIDINEI BRUNETTO	950	R\$ 9.500,00	95%
EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO	50	R\$ 500,00	05%
TOTAL	1.000	R\$ 10.000,00	100%

Parágrafo Único- A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas Quotas Sociais, nos termos que dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula V- ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação dos Sócios.

Cláusula VI- PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade, iniciou suas atividades em **01 DE ABRIL DE 2002**, conforme seu Contrato Social originário, será por prazo indeterminado, vigorando a presente Alteração Contratual com Consolidação do Contrato Social, a partir da data de sua assinatura, para todos os efeitos legais.

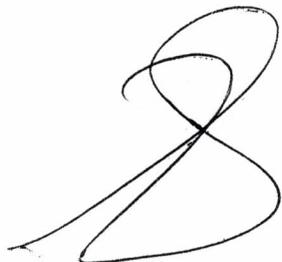
Cláusula VII- EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social da Sociedade obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro, quando proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas Cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula VIII- ADMINISTRAÇÃO

A Administração e o uso da Sociedade Empresarial, compete ao Sócio, **SIDINEI BRUNETTO**, na condição de **ADMINISTRADOR**, ao qual lhes cabe a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado o uso da Sociedade Empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade; o Sócio **EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO**, é somente Sócio Quotista.

Continua Fls. 04





**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME"
CNPJ: 04.958.825/0001-74**

Fls. 04 Continuação

Cláusula IX- PRÓ-LABORE

É assegurado ao Sócio Administrador o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixado pela Sociedade anualmente pelo consenso unânime na assembléia de Sócios e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula X- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Um Sócio não poderá transferir suas Quotas a pessoas estranhas a sociedade sem antes oferecer ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo Único- Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das Cotas de sua propriedade.

Cláusula XI- DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido assumirem em seu lugar se com isto concordar o sócio remanescente. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula.

Os haveres do sócio interdito, insolvente, falido, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra-contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, a contar da tomada de ciência pela sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

Cláusula XII- NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedade Anônimas.

Cláusula XIII- FORO

Fica eleito o foro da comarca de Xaxim, SC, nenhum outro por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta Sociedade.

Continua Fls. 05

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 05/04/16
PAR.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
"RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME"
CNPJ: 04.958.825/0001-74**

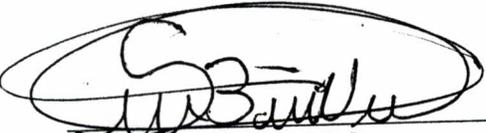
Fls. 05 Continuação

Cláusula XIV- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

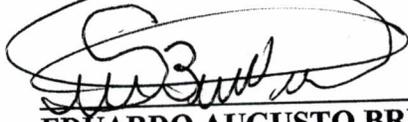
O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (Três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

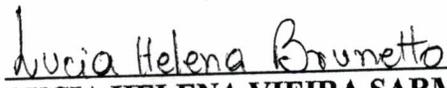
Xaxim SC, 12 de SETEMBRO de 2013



SIDINEI BRUNETTO



EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO
SIDINEI BRUNETTO
Representante Legal



LUCIA HELENA VIEIRA SARMENTO BRUNETTO
Sócia Retirante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2013 SOB Nº: 20132336871
Protocolo: 13/233687-1, DE 16/09/2013

Empresa: 42 2 0312856 1
RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 05/04/16


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.958.825/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2002	
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE DO CLUBE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 167	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3535-897		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/04/2016** às **16:52:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA - ME
CNPJ: 04.958.825/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:48:57 do dia 25/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2016.

Código de controle da certidão: **D9EC.A5B6.29FE.0504**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000006

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
PROCESSO LICITATORIO N. 045/2016
PREGÃO N. 026/2016 - TIPO PRESENCIAL.**

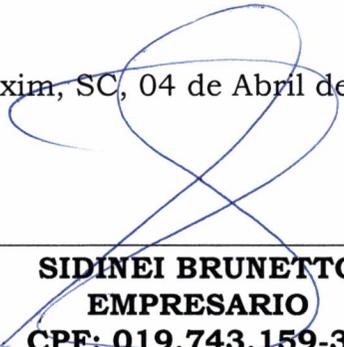
ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa Restaurante do Clube Ltda, inscrita com o CNPJ nº 04.958.825/0001-74, por intermédio de seu representante legal Sr Sidinei Brunetto, portador da carteira de identidade nº 3.764.000 e do CPF nº 019.743.159-32, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho noturno, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em uma (01) vias de igual forma e teor.

Xaxim, SC, 04 de Abril de 2016



SIDINEI BRUNETTO
EMPRESARIO
CPF: 019.743.159-32
RG: 3.764.000

Handwritten initials

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
PROCESSO LICITATORIO N. 045/2016
PREGÃO N. 026/2016 - TIPO PRESENCIAL.**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, Sidinei Brunetto declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Restaurante do Clube Ltda não há parentes, ate o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Xaxim-SC, 04 de Abril de 2016

**SIDINEI BRUNETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 019.743.159-32**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04958825/0001-74

Razão Social: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME

Endereço: RUA RUI BARBOSA 167 SALA / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2016 a 29/04/2016

Certificação Número: 2016033101340467617155

Informação obtida em 04/04/2016, às 15:19:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J.P.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

00100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME**
CNPJ/CPF: **04.958.825/0001-74**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140019731406**
Data de emissão: **10/03/2016 15:18:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/05/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Handwritten signature

00101

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 3885 - RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

Qualificação Civil: Pessoa Jurídica

CNPJ: 04.958.825/0001-74

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado que vierem a ser apuradas, verificou-se a inexistência, até esta data, de pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Xaxim, e em atendimento à requerimento da parte interessada, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**.

Finalidade: **CADASTRO**

Fazenda Pública Municipal, em 4 de Abril de 2016.

Validade - 03 de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347
Centro

89825-000 - Xaxim/SC

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Tributos



Nº 1377/2016

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.958.825/0001-74
Certidão n°: 31518865/2016
Expedição: 04/04/2016, às 16:09:01
Validade: 30/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE DO CLUBE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.958.825/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JAP.



04/04/2016

4382325

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca da Capital

00103

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3208469

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca da Capital, com distribuição anterior à data de 01/04/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RESTAURANTE DO CLUBE, portador do CNPJ: 04.958.825/0001-74.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Florianópolis, segunda-feira, 4 de abril de 2016.

PEDIDO Nº:

4382325





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

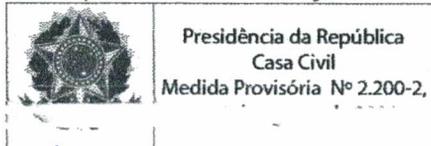
Nome Empresarial FLORA MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0418473-2	CNPJ 10.349.675/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/09/2008	Data de Início de Atividade 17/09/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA LUIZ LUNARDI, 1519-SALA, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORES ARTIFICIAIS, DE ARTIGOS NATALINOS E FESTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E BIJUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FLORES NATURAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FLORES ARTIFICIAIS E DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; ALUGUEL DE FLORES, PLANTAS E OBJETOS DECORATIVOS PARA FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 423/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANTONIO DECESARO FILHO 028.244.099-24	15.000,00	SOCIO	Administrador
IVETE VERGINIA DECESARO 220.719.629-15	15.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/01/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20140174990		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 4 de abril de 2016

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Documento Assinado Digitalmente 04/04/2016
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC.

Para verificar a autenticidade do documento, consulte o site do ICP-Brasil e informe o número 037336/2010 em seu navegador de internet.

Veridiane

[Handwritten Signature]



00106

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.349.675/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2008
NOME EMPRESARIAL FLORA MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORA MIX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV LUIZ LUNARDI	NÚMERO 1519	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO orcofi@desbrava.com.br	TELEFONE (49) 3353-1389
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/04/2016** às **17:03:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº 026 /2016

A empresa **FLORA MIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **10.349.675/0001-02**, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) **IVETE VERGINIA DECESARO**, portador da carteira de identidade nº 4.336.332 e do CPF nº 220.719.629-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 04 de Abril 2016.

Ivete V. Decesaro
IVETE VERGINIA DECESARO

Veridiane



MR.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº 026/2016

Eu, **FLORA MIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME** declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **FLORA MIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 04 de Abril de 2016

Ivete V. Decesaro
IVETE VERGINIA DECESARO
4.336.332

JAR.

Veridiana



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORA MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 10.349.675/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:01:00 do dia 22/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2016.

Código de controle da certidão: **4A24.DDE8.242D.9CAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Veridiane

[Assinatura]

[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

00110



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10349675/0001-02
Razão Social: FLORA MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: FLORA MIX
Endereço: AV LUIZ LUNARDI 1519 SALA / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2016 a 20/04/2016

Certificação Número: 2016032209584308382560

Informação obtida em 22/03/2016, às 09:58:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FLORA MIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.349.675/0001-02

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 160140023397892
Data de emissão: 22/03/2016 10:00:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 21/05/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Veridiane

JMP.
[Handwritten signature]



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

FLORA MIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ: 10.349.675/0001-02

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

MP

Código de Controle

DCA10RWYHX5L8971

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 22 de Março de 2016

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

Veridiana

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORA MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.349.675/0001-02

Certidão n°: 26912913/2016

Expedição: 22/03/2016, às 10:02:04

Validade: 17/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORA MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.349.675/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



22/03/2016

4276206

00114

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca da Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3172743**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca da Capital, com distribuição anterior à data de 11/03/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FLORA MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, portador do CNPJ: 10.349.675/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Florianópolis, terça-feira, 22 de março de 2016.

PEDIDO Nº:

4276206



Veridiane

00104

Davidson
Ed. J. M.

8

00115

10492.22704 96999.200049 00807.238530 1 67500000008655

LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO	
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO						31/03/2016	
CEDENTE						AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ						41-4/2227096	
DATA DO DOCUMENTO		Nº DO DOCUMENTO		ESPÉCIE DE DOCUMENTO		ACEITE	
28/03/2016		24999000008		CARNÊ		N	
						DATA DO PROCESSAMENTO	
						28/03/2016	
PARCELA		CARTEIRA		MOEDA		ECONÔMICO	
01/01		2		Real		24452	
						ALÍQUOTA	
						% X	
						VALOR	
						VALOR À PAGAR	
						86,55	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)						(-) DESCONTO	
VENCIMENTO ORIGINAL: 31/03/2016							
RECEITA						(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	
Taxa dos Atos da Vigilância Sanitária							
VALOR R\$						(+) ACRÉSCIMOS	
86,55							
INSTRUÇÕES:						(-) VALOR TOTAL	
*** NÃO RECEBER APOSIÇÃO VENCIMENTO ***						86,55	
							
SACADO							
52750 - GRAVAR ARTES COMÉRCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME - 03.857.139/0001-44 - Rua-ERNESTO FRANCISCO BERTASO - 199 E - Bairro: SAO CRISTOVAO - CEP: 89.818-000 - Cidade: Chapecó - SC							

BETHA SISTEMAS LTDA

*Veridiane**Areia Condô 1.º piso*

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

*[Handwritten signature]*

Certificamos

Certificamos que
Internacional sobre a Teoria Histórico-Cultural,
Marília, promovido pelo Núcleo de Estudos
Pedagógicas da Teoria Histórico-Cultural
em Ciências Sociais. Carga horária: 40 horas
de 07 a 10 de agosto de 2007.

Sueli Guadalupe

Sueli Guadalupe de Lima Mendonça

Coordenadora



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.857.139/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/05/2000	
TIPO DE EMPRESARIAL GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAVAR-ARTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CORONEL ERNESTO BERTASO		NÚMERO 199	COMPLEMENTO LETRA E
CEP 89.803-270	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3324-6214	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/02/2015 às 17:47:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Veridiane

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

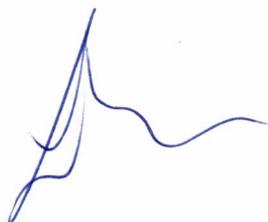
A empresa GRAVAR-ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME CNPJ nº 03.857.139/001-44 por intermédio de seu representante legal o Sr GEFERSON LUIZ ABATI ,portador da carteira de identidade nº01.872.728-4. e do CPF nº 576.713.039-68 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, SC, 05 de abril de 2016.



Geferson Luiz Abati

Gerente-Proprietário



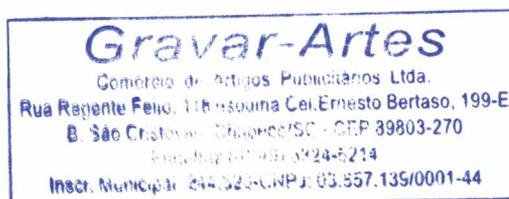
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, GEFERSON LUIZ ABATI, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa GRAVAR-ARTES COMÉRCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, SC, 05 de abril de 2016.

Geferson Luiz Abati
Gerente-Proprietário



Veridiane

GR



MUNICÍPIO DE
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ 2016

00119



CONCEDIDO À:

GRAVAR ARTES COMÉRCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME CNPJ: 03.857.139/001

PARA ESTABELECEER NA RUA:

Data Deferimento Inscrição

Rua ERNESTO FRANCISCO BERTASO 199 E - SAO CRISTOVAO

ATIVIDADE(S): COMERCIO DE OBJETOS DE ARTE,IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, INDUSTRIAL, DE SEGURANCA E SIMILARES,FABRICACAO DE				CÓDIGO DE CONTROLE DC211URNG5766320	DATA INICIO ATIVIDADE 10/06/2000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 24452	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓDIGO DA ATIVIDADE 12905	VALIDADE 31/01/2017	INSCRIÇÃO ESTADUAL 254056393	DATA EMISSÃO 30/03/2016

**ADMINISTRAÇÃO
2013/2016**

Alvará Pago em: 05/02/2016



Go.

JKR.

Veridiana

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA - ME
CNPJ: 03.857.139/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:55:39 do dia 09/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2016. ✓

Código de controle da certidão: **A51F.6B14.3121.4B55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03857139/0001-44
Razão Social: GRAVAR-ARTES COM. E REPRES. LTDA
Nome Fantasia: GRAVAR-ARTES
Endereço: RUA CEL. LICINIO CORDOVA 473 D / SAO CRISTOVAO /
CHAPECO / SC / 89803-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016 ✓

Certificação Número: 2016032317121077134896

Informação obtida em 30/03/2016, às 09:06:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Veridiane

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom right and a smaller one above it.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA ME**
CNPJ/CPF: **03.857.139/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140025556009**
Data de emissão: **30/03/2016 09:10:05**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, *modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.*): **29/05/2016 ✓**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



00103

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Secretaria de Fazenda
Diretoria de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome/Razao Social: 52750 - GRAVAR ARTES COMÉRCIO DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS LTDA ME
CNPJ / CPF : 03.857.139/0001-44
Endereço : Rua ERNESTO FRANCISCO BERTASO, 199 E
Bairro : SAO CRISTOVAO
CEP - Cidade : 89.803-270 Chapecó

Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apurados, é certificado que NÃO CONSTAM, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria da Fazenda e Administração.

Certidão expedida com base no artigo 230 da lei 170/83, e Decreto 27.753/2013

Ressalva: Débitos com exigibilidade suspensa. Penhora nos autos nº 018.12.014874-6.

Chapecó(SC), 30 de Março de 2016. 13:44 Validade até: 29/04/2016

Veridiane

Eder Luiz Werlang

Eder Luiz Werlang
CPF: 533.466.889-68
Gerente de Tributos Mobiliários



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00124

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.857.139/0001-44

Certidão nº: 29534568/2016

Expedição: 30/03/2016, às 09:08:06

Validade: 25/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.857.139/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Veridiana

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

00125

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3193221

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 29/03/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GRAVAR-ARTES, portador do CNPJ: 03.857.139/0001-44. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Chapecó, quarta-feira, 30 de março de 2016.

PEDIDO Nº:

4337614



00126



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAREMA
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

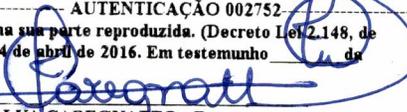
00127

ALVARÁ SANITÁRIO

		SÉRIE F Nº18/2016
PARA <input checked="" type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS <input type="checkbox"/> HABITAÇÃO (HABITE-SE) <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS		
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA: TANIA MARIA ARGENTI ME		CNPJ OU CPF Nº 18.110.956/0001-01
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO: O BARRACÃO		
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA RUA: VOLUNTARIOS DA PATRIA		Nº 616
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: MAREMA	FONE: 49 33540014
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL: TANIA MARIA ARGENTI		
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO/ ATIVIDADE: • RESTAURANTES E SEMILARES		
O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR/SER HITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.		
PRAZO DE VALIDADE 30.03.2017		
LOCAL E DATA: MAREMA SC, 04 DE ABRIL DE 2016		
CONCEDIDO POR (CARS/US) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
AUTORIDADE DE SAÚDE:  EGÍDIO CERATTO Fiscal Sanitarista Cart. Nº 070/05		
Observação: MANTER EM LOCAL VISIVEL AO PÚBLICO		

ESCRIVANIA DE PAZ DE MAREMA
Jucélia Fatima Seidler Jeremias - Escrivã de Paz Interina
Rua: Voluntários da Pátria, 282 - Centro - Marema
Estado de Santa Catarina - CEP 89.860-000 - Fone (49) 33540278
e-mail: jucelijaeremias@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 002752
Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de
25/04/1940). Marema, 04 de abril de 2016. Em testemunho
de verdade.


TALYA CAREGNATTO - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,00 - selo R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ECS23247-P950
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



 Veridiane

EM BRANCO

EM BRANCO





© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/04/2016

00128

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.110.956/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2013
NOME EMPRESARIAL TANIA MARIA ARGENTI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O BARRACAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 616	COMPLEMENTO BRCAO
CEP 89.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAREMA
UF SC	TELEFONE (49) 3353-1389 / (49) 3353-1389	
ENDEREÇO ELETRÔNICO orcofi@desbrava.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/04/2016** às **14:38:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

JAP.
Veridiane

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº 026/2016

A empresa **TANIA MARIA ARGENTI - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.110.956/0001-01**, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) **TANIA MARIA ARGENTI**, portador da carteira de identidade nº 1.389.836-1 e do CPF nº 453.966.479-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 04 de Abril 2016.

.....
TANIA MARIA ARGENTI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº 026/2016

Eu, **TANIA MARIA ARGENTI ME** declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **TANIA MARIA ARGENTI ME** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 04 de Abril de 2016

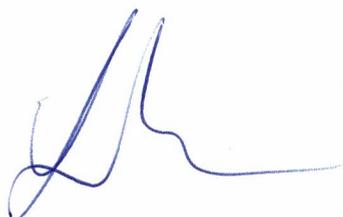


TANIA MARIA ARGENTI
1.389.836-1



J.P.P.

Veridiane





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TANIA MARIA ARGENTI - ME
CNPJ: 18.110.956/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:59:53 do dia 23/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2016.

Código de controle da certidão: **4592.B01B.7860.139C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18110956/0001-01
Razão Social: TANIA MARIA ARGENTI ME
Nome Fantasia: O BARRACAO
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 616 / CENTRO / MAREMA / SC / 89860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

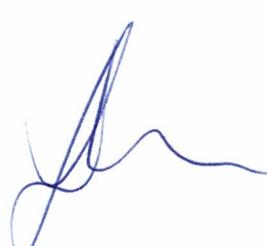
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2016 a 09/04/2016

Certificação Número: 2016031114294921366211

Informação obtida em 22/03/2016, às 14:24:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


 Veridiane



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TANIA MARIA ARGENTI - ME**
CNPJ/CPF: **18.110.956/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **160140019758193**
Data de emissão: **10/03/2016 15:55:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/05/2016**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA

00134

NOME / RAZÃO SOCIAL

TANIA MARIA ARGENTI ME - CNPJ 18.110.956/0001-01

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 04/04/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Principal: 1091102 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA CO
Cnae: 4723700 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Cnae: 5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHA, SUCOS E SIMILARES
Cnae: 4721102 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
Cnae: 5611202 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOSEM SERVIR BEBIDAS

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

1853

Rua - VOLUNTARIOS DA PATRIA

616

1960 FABRICAÇÃO DE PRODUT

Rua - VOLUNTARIOS DA PATRIA

616

OBS

Ressalvamos, porém o direito de cobrar quaisquer impostos ou taxas que venham a ser apuradas.

Marema(SC), 4 de Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA

JOVANA BIANCHI LUZZI
RESP. TRIBUTAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TANIA MARIA ARGENTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.110.956/0001-01
Certidão nº: 26938521/2016
Expedição: 22/03/2016, às 11:42:00
Validade: 17/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA MARIA ARGENTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.110.956/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



22/03/2016

4276869

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca da Capital

00136

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3173332

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca da Capital, com distribuição anterior à data de 11/03/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TANIA MARIA ARGENTI ME, portador do CNPJ: 18.110.956/0001-01. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Florianópolis, terça-feira, 22 de março de 2016.

PEDIDO Nº:

4276869



00137



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2016 - PR

Processo Administrativo: 45/2016
Processo de Licitação: 45/2016
Data do Processo: 23/03/2016

Folha: 1/1

00138

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar e Almoço incluindo ingredientes e preparo das refeições, empresa especializada em confecção de premiação e empresa especializada em decoração, para os eventos Movimento Econômico a realizar-se dia 28/04/2016 no SRCX e Movimento Econômico Agropecuário a realizar-se dia 16/04/2016 na comunidade de Anita Garibaldi

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 25/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 5 de Abril de 2016, às 09:11 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 45/2016, Licitação nº. 26/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD (1271), RESTAURANTE DO CLUBE LTDA (2971), FLORA MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (4301), TANIA MARIA ARGENTI - ME (16281).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitante classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 5 de Abril de 2016

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz Pregoeiro(a)
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Titular
Juvenal Martinazzo - Secretário

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Geferson Luiz Abati - Representante
Sidnei Brunetto - Representante
Veridiane Decessaro - Representante
Giovani Bonadiman - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2016 - PR

Processo Administrativo: 45/2016
Processo de Licitação: 45/2016
Data do Processo: 23/03/2016

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

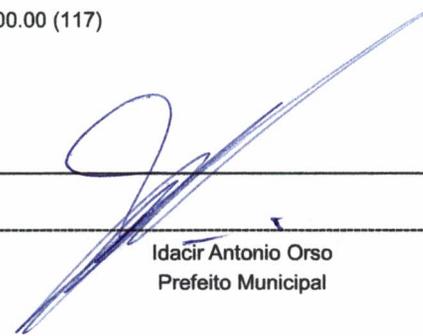
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2016
b) Licitação Nr.: 26/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/04/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar e Almoço incluindo ingredientes e preparo das refeições, empresa especializada em confecção de premiação e empresa especializa em decoração, para os eventos Movimento Econômico a realizar-se dia 28/04/2016 no SRCX e Movimento Econômico Agropecuário a realizar-se dia 16/04/2016 na comunidade de Anita Garibaldi

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004301 - FLORA MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	2	0,0000	10.800,00
- 001271 - GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS	3	0,0000	14.194,00
- 002971 - RESTAURANTE DO CLUBE LTDA	1	0,0000	22.500,00
- 016281 - TANIA MARIA ARGENTI - ME	1	0,0000	41.100,00
	<u>7</u>		<u>88.594,00</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.00.00.00.00 (86), 2.065.3.3.90.00.00.00.00 (117)



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2016 - PR

Processo Administrativo: 45/2016
Processo de Licitação: 45/2016
Data do Processo: 23/03/2016

00140

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2016 - PR

Processo Administrativo: 45/2016
Processo de Licitação: 45/2016
Data do Processo: 23/03/2016

Folha: 1/2

00141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2016
- b) Licitação Nr.: 26/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 05/04/2016
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar e Almoço incluindo ingredientes e preparo das refeições, empresa especializada em confecção de premiação e empresa especializa em decoração, para os eventos Movimento Econômico a realizar-se dia 28/04/2016 no SRCX e Movimento Econômico Agropecuário a realizar-se dia 16/04/2016 na comunidade de Anita Garibaldi

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

FLORA MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (4301)

3 Serviço de decoração de eventos	Un	1,00	0,0000	6.200,00	6.200,00
4 Serviço de decoração	Un	1,00	0,0000	4.600,00	4.600,00
Total do Fornecedor:					10.800,00

GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD (1271)

5 Troféu em Ferro Fundido, 22 cm Altura, com pintura ouro, prata e broze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação.	Un	60,00	0,0000	82,00	4.920,00
6 Troféu em Ferro Fundido, 30 cm Altura, com pintura ouro, prata e broze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação.	Un	12,00	0,0000	95,00	1.140,00

Xaxim, 5 de Abril de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2016 - PR

Processo Administrativo: 45/2016
Processo de Licitação: 45/2016
Data do Processo: 23/03/2016

Folha: 2/2

00142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTD (1271)

7 Placas para certificação em latão, com impressão em cores, tamanho 15 x 20 cm, com estojo em veludo verde com aparador.	Un	98,00	0,0000	83,00	8.134,00
---	----	-------	--------	-------	----------

Total do Fornecedor: 14.194,00

RESTAURANTE DO CLUBE LTDA (2971)

1 Janta (cardápio será descrito em anexo)	Un	750,00	0,0000	30,00	22.500,00
---	----	--------	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: 22.500,00

TANIA MARIA ARGENTI - ME (16281)

2 Almoço (cardápio será descrito no anexo)	Un	1.500,00	0,0000	27,40	41.100,00
--	----	----------	--------	-------	-----------

Total do Fornecedor: 41.100,00

Total Geral: 88.594,00

Xaxim, 5 de Abril de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0049/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **FLORA MIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica, estabelecida na Avenida Luiz Lunardi nº1519, Centro, na cidade de Xaxim, Estado do Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrito no CNPJ sob nº 00.494.412/0001-25, neste ato representado pela **Sra. IVETE VIRGINA DE CESARO**, brasileira, casado, empresária, inscrita no CPF sob nº 10.349.675/0001-02 e portadora da cédula de identidade nº 4.336.332, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0049/2016, Pregão Presencial nº 0026/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar e Almoço, incluindo ingredientes e preparo das refeições, empresa especializada em confecção de premiação e empresa especializada em decoração, para os eventos Movimento Econômico Agropecuário a realizar-se dia 28/04/2016, no SRCX e Movimento Econômico Agropecuário a realizar-se dia 16/04/2016 na comunidade de Anita Garibaldi.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

Atos convocatórios

Edital de licitação (Pregão Presencial nº 0026/2016 – Processo Licitatório nº 0045/2016)

Especificações e proposta da proponente vencedora

Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Órgão de Governo: 09- Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 09.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Funcional Programática: 22.661.2201 – Desenvolvimento Industrial

Projeto/Atividade: 2.31 - Manut. da Sec. de Desenvolvimento Econômico

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00 (86/2016)

Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim



Órgão de Governo: 09- Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 09.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Funcional Programática: 22.661.2201 – Desenvolvimento Industrial
Projeto/Atividade: 2.31 - Manut. da Sec. de Desenvolvimento Econômico
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.23.00.00.00 (86/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 08- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Funcional Programática: 20.606.2001 – Assistência ao Produtor Rural
Projeto/Atividade: 2.65 - Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00 (117/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 08- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Funcional Programática: 20.606.2001 – Assistência ao Produtor Rural
Projeto/Atividade: 2.65 - Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00 (117/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
03	Serviço de decoração de eventos	Un	01	6.200,00	6.200,00
04	Serviço de Decoração	Un	01	4.600,00	4.600,00
					10.800,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais), no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a execução do serviço e mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O Contratado obriga-se a:

- Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;



- d) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- e) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- f) A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fiskalizar e controlar a entrega dos materiais;
- b) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- c) Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente processo será válido até 05 de maio de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLAÚSULA OITAVA – DA RECISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- c) declaração de inidoneidade;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a prestar o serviço mediante autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. **Rodrigo Veriato Morás**, inscrito no CPF sob nº 021.285.349-09, Matrícula nº 6307, Secretário de administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

B) **Gestor deste Contrato**, o Sr. **Claudir Minski**, inscrito no CPF sob nº 460.429.389-91, Matrícula nº 6045, Secretário da Educação e Cultura, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 05 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idaci Antonio Orso
Prefeito Municipal

FLORA MIX COMERCIO E
DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
CONTRATADO

Ivete Virgina De Cesaro
Representante Legal


LUIS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral


CLAUDIR MINSKI,

460.429.389-91
Gestor do Contrato


RODRIGO VERIATO MORAS

021.285.349-09
Gestor do Contrato


EDILAINE CORREA LEITE

079.336.559-44
Testemunha


ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha



MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO _____
Assinatura _____

INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0050/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **GRAVAR ARTES COMERCIO DE ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Sob nº. 03.857.139/0001-44, estabelecida na Rua Coronel Ernesto Bertaso, 199, letra E, Bairro São Cristóvão, na cidade de CHAPECÓ - SC, neste ato representado pelo Senhor **GEFERSON LUIZ ABATI**, inscrito no CPF/MF Sob nº. 576.713.039-68 e Carteira de Identidade Sob nº. 01.872.728-4, SSP/SC., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0049/2016, Pregão Presencial nº 0026/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar e Almoço, incluindo ingredientes e preparo das refeições, empresa especializada em confecção de premiação e empresa especializada em decoração, para os eventos Movimento Econômico Agropecuário a realizar-se dia 28/04/2016, no SRCX e Movimento Econômico Agropecuário a realizar-se dia 16/04/2016 na comunidade de Anita Garibaldi.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Pregão Presencial nº 0026/2016 – Processo Licitatório nº 0045/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

- Unidade Gestora:** 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
- Órgão de Governo:** 09- Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- Unidade Orçamentária:** 09.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- Funcional Programática:** 22.661.2201 – Desenvolvimento Industrial
- Projeto/Atividade:** 2.31 - Manut. da Sec. de Desenvolvimento Econômico
- Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.99.00.00.00 (86/2016)
- Fonte de Recurso:** 0.1.00 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim



Órgão de Governo: 09- Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 09.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Funcional Programática: 22.661.2201 – Desenvolvimento Industrial
Projeto/Atividade: 2.31 - Manut. da Sec. de Desenvolvimento Econômico
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.23.00.00.00 (86/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 08- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Funcional Programática: 20.606.2001 – Assistência ao Produtor Rural
Projeto/Atividade: 2.65 - Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00 (117/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 08- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Funcional Programática: 20.606.2001 – Assistência ao Produtor Rural
Projeto/Atividade: 2.65 - Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00 (117/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
05	Troféu em Ferro Fundido, 22 cm Altura, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação.	Un	60	82,00	6.200,00
06	Troféu em Ferro Fundido, 30 cm Altura, com pintura ouro, prata e bronze, com acabamento em verniz alta durabilidade, com base em madeira, com plaqueta em metal indicando premiação.	Un	12	95,00	1.140,00
06	Placas para certificação em latão, com impressão em cores, tamanho 15 x 20 cm, com estojo em veludo verde com aparador.	Un	98	83,00	8.134,00
					14.194,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 14.194,00 (quatorze mil cento noventa quatro reais), no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a execução do serviço e mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

a) É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;



b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O Contratado obriga-se a:

- a) Cumprir com os preços descritos na proposta de preço;
- b) Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- c) Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- e) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- f) A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais;
- b) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- c) Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente processo será válido até 05 de maio de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLAÚSULA OITAVA – DA RECISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- c) declaração de inidoneidade;
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a prestar o serviço mediante autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:



a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. **Rodrigo Veriato Morás**, inscrito no CPF sob nº 021.285.349-09, Matrícula nº 6307, Secretário de administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

B) **Gestor deste Contrato**, o Sr. **Claudir Minski**, inscrito no CPF sob nº 460.429.389-91, Matrícula nº 6045, Secretário da Educação e Cultura, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 05 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

GRAVAR ARTES COMERCIO DE
ARTIGOS PUBLICITARIOS LTDA
CONTRATADO

Geferson Luiz Abati
Representante Legal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral


CLAUDIR MINSKI,

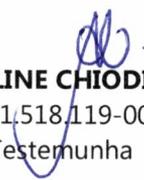
460.429.389-91
Gestor do Contrato


RODRIGO VERIATO MORAS

021.285.349-09
Gestor do Contrato


EDILAINE CORREA LEITE

079.336.559-44
Testemunha


ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0051/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **RESTAURANTE DO CLUBE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 167, Bairro centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 88.825-000 inscrita no CNPJ sob nº 04.959.825/0001-74, neste ato representado pelo Sr. **SIDENEI BRUNETTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.764.000 SSP e inscrito no CPF sob nº 019.7434.159-32, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0049/2016, Pregão Presencial nº 0026/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar e Almoço, incluindo ingredientes e preparo das refeições, empresa especializada em confecção de premiação e empresa especializada em decoração, para os eventos Movimento Econômico Agropecuário a realizar-se dia 28/04/2016, no SRCX e Movimento Econômico Agropecuário a realizar-se dia 16/04/2016 na comunidade de Anita Garibaldi.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

Atos convocatórios

Edital de licitação (Pregão Presencial nº 0026/2016 – Processo Licitatório nº 0045/2016)

Especificações e proposta da proponente vencedora

Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Órgão de Governo: 09- Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 09.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Funcional Programática: 22.661.2201 – Desenvolvimento Industrial

Projeto/Atividade: 2.31 - Manut. da Sec. de Desenvolvimento Econômico

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00 (86/2016)

Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

Órgão de Governo: 09- Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Unidade Orçamentária: 09.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Funcional Programática: 22.661.2201 – Desenvolvimento Industrial

Projeto/Atividade: 2.31 - Manut. da Sec. de Desenvolvimento Econômico

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.23.00.00.00 (86/2016)

Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Janta (cardápio será descrito em anexo)	Un	750,00	30,00	22.500,00
					22.500,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 22.500,00 (vinte dois mil reais), no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a execução do serviço e mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O Contratado obriga-se a:

- Fornecer o jantar de acordo com o especificado no termo de referência deste edital;
- Locação do imóvel (Clube Recreativo Xaxinense), já reservado;
- Seguir as normas da Vigilância Sanitária para o preparo das refeições;
- Utilizar gêneros alimentícios e produtos de primeira qualidade;
- Disponibilizar equipe de apoio para servir e repor os alimentos durante o jantar;
- Fornecimento de pratos, copos e talheres, bem como mesas e cadeiras;
- Efetuar a limpeza antes e depois do evento, compreendendo o espaço físico e utensílios.
- Providenciar os alvarás de licença para o evento;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
- Fica o licitante vencedor ciente de que as obrigações elencadas neste edital e seus anexos ficam atrelados à proposta vencedora em conjunto com a ata de julgamento;
- Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais;
- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;



- c) Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente processo será válido até 05 de maio de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLAÚSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- amigavelmente, por acordo entre as partes;
- judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- advertência;
- suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- declaração de inidoneidade;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a prestar o serviço mediante autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

Gestor deste Contrato, o Sr. **Rodrigo Veriato Morás**, inscrito no CPF sob nº 021.285.349-09, Matrícula nº 6307, Secretário de administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

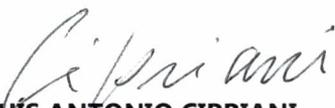
Idaíl Antonio Orso
Prefeito Municipal

Xaxim/SC, 05 de abril de 2016,

RESTAURANTE DO CLUBE LTDA
CONTRATADO

Sidenei Brunetto
Representante Legal

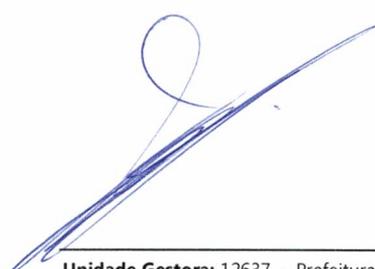



LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


RODRIGO VERIATO MORAS
021.285.349-09
Gestor do Contrato


EDILAINE CORREA LEITE
079.336.559-44
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha







INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0052/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **TANIA MARIA ARGENTI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n. 616, Bairro centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 88.825-000 inscrita no CNPJ sob nº 18.110.956/0001-01, neste ato representada pelo Sra. **TANIA MARIA ARGENTI**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.389.836-1 e inscrito no CPF sob nº 453.966.479-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0049/2016, Pregão Presencial nº 0026/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para servir Jantar e Almoço, incluindo ingredientes e preparo das refeições, empresa especializada em confecção de premiação e empresa especializada em decoração, para os eventos Movimento Econômico Agropecuário a realizar-se dia 28/04/2016, no SRCX e Movimento Econômico Agropecuário a realizar-se dia 16/04/2016 na comunidade de Anita Garibaldi.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

Atos convocatórios
Edital de licitação (Pregão Presencial nº 0026/2016 – Processo Licitatório nº 0045/2016)
Especificações e proposta da proponente vencedora
Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 08- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Funcional Programática: 20.606.2001 – Assistência ao Produtor Rural
Projeto/Atividade: 2.65 - Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00 (117/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 08- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente



Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Funcional Programática: 20.606.2001 – Assistência ao Produtor Rural
Projeto/Atividade: 2.65 - Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.99.00.00.00 (117/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.00 – Recursos Ordinários

No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Almoço (cardápio será descrito em anexo)	Un	1.500	27,40	41.100,00
					41.100,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 41.100,00 (quarenta um mil e cem reais), no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a execução do serviço e mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O Contratado obriga-se a:

- Fornecer o jantar de acordo com o especificado no termo de referência deste edital;
- Seguir as normas da Vigilância Sanitária para o preparo das refeições;
- Utilizar gêneros alimentícios e produtos de primeira qualidade;
- Disponibilizar equipe de apoio para servir e repor os alimentos durante o jantar;
- Fornecimento de pratos, copos e talheres, bem como mesas e cadeiras;
- Efetuar a limpeza antes e depois do evento, compreendendo o espaço físico e utensílios.
- Providenciar os alvarás de licença para o evento;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;
- Fica o licitante vencedor ciente de que as obrigações elencadas neste edital e seus anexos ficam trelados à proposta vencedora em conjunto com a ata de julgamento;
- Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- Cumprir plenamente com o anexo I do edital parte integrante deste contrato no que diz respeito o item ou itens vencidos pelo licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Fiscalizar e controlar a entrega dos materiais;
- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente processo será válido até 05 de maio de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e acordo entre as partes.

CLAÚSULA OITAVA – DA RECISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- amigavelmente, por acordo entre as partes;
- judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- advertência;
- suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- declaração de inidoneidade;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a prestar o serviço mediante autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

Gestor deste Contrato, o Sr. **Claudir Minski**, inscrito no CPF sob nº 460.429.389-91, Matrícula nº 6045, Secretário da Educação e Cultura, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idaci Antonio Orso
Prefeito Municipal

Xaxim/SC, 05 de abril de 2016.
TANIA MARIA ARGENTI ME
CONTRATADO

Tania Maria Argenti
Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

-00158

Cipriani
LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

CLAUDIR MINSKI,
460.429.389-91
Gestor do Contrato

Edilaine
EDILAINE CORREA LEITE
079.336.559-44
Testemunha

Aline
ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Marema, Comarca de Xaxim
Escrivanía de Paz de Marema
Jucélia Fátima Seidler Jeremias - Oficial e Tabeliã Designada

Rua Voluntários da Pátria, 282, Centro, Marema/SC - Cep: 89860-000, Fone (49) 33540278 - e-mail: jucelijaeremias@hotmail.com

Finalidade: **PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA ADMINISTRAR EMPRESA E MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA**

Protocolo: **00989** Data: **16/04/2014** 1º TRASLADO Livro: **007** Folha: **265**

PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA ADMINISTRAR EMPRESA E MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA que faz a Empresária Individual TANIA MARIA ARGENTI - ME em favor de PITÁGORAS ARGENTI, como a seguir se declara,

.....

S A I B A M os que este público instrumento de procuração virem que, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Marema, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, perante mim, JUCÉLIA FÁTIMA SEIDLER JEREMIAS, Tabeliã Designada, compareceu(ram) como outorgante(s): **TANIÁ MARIA ARGENTI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ(MF) número 18.110.956/0001-01**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 616, Centro, Marema/SC, neste ato representada por **TANIA MARIA ARGENTI**, brasileira, separada judicialmente, do comércio, filha de Ivo Fachin e Lourdes Spessatto Fachin, nascida em 08/10/1961, portadora da cédula de identidade RG nº 1.389.836-1 SSP/SC emitida em 27/09/2001, e inscrita no **CPF/MF sob o nº 453.966.479-49**, residente e domiciliada na Rua Pedro Alvares Cabral, 616, Centro, Marema/SC, conforme Requerimento de Empresário, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC - sob protocolo 13/109816-0, de 14/05/2013, registrado aos 14/05/2013, sob nº 42104271609 - assinado por Blasco Borges Barcellos - Secretário Geral. Reconhecidos como os próprios face os documentos apresentados, do que dou fé e que, por este público instrumento nomeava(m) e constituía(m) seu(s) procurador(es): **PITÁGORAS ARGENTI**, brasileiro, solteiro, do comércio, filho de Victor Hugo Argenti e Tania Maria Argenti, nascido em 15/03/1984, portador da cédula de identidade RG nº 4.165.802 SSP/SC emitida em 26/11/2013, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 008.432.739-17**, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, 616, Centro, Marema/SC; a quem conferem amplos e gerais poderes de **Administração e Gerência**, para representá-las onde sejam solicitadas as suas presenças bem como exigidas suas assinaturas e como se o(a)(s) mesmo(a)(s) presente(s) estivesse(m), podendo pagar e receber em nome da empresa; **comprar e vender mercadorias**, promover cobranças judiciais e amigáveis, dando recibo e quitação; movimentar a conta nº 57.180-6, da Agencia 3069, Banco 756, junto a COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001168/2015

Número único: 805.37G.J8W-20

Número do processo: 0001168/2015

Solicitação: 30 - Diversos

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

17704 - TALINA TONATTO BAZZI

Requerente:

CPF do requerente: 774.115.529-68

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.003.001 - Protocolo Geral - Engenharia e Topografia

Protocolado por:

Iliane, A. reginato

Situação:

Em análise

Prioridade: Normal

Protocolado em:

20/10/2015 14:10

Assinatura:

Referente retificação de área.

Observação:

telefone 3353.1005.

Iliane, A. reginato
(Protocolado por)

TALINA TONATTO BAZZI
(Requerente)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Marema, Comarca de Xaxim

Escrivania de Paz de Marema

Jucélia Fátima Seidler Jeremias - Oficial e Tabeliã Designada

Rua Voluntários da Pátria, 282, Centro, Marema/SC - Cep: 89860-000, Fone (49) 33540278 - e-mail: jucelijaeremias@hotmail.com

Finalidade: **PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA ADMINISTRAR EMPRESA E MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA**

Protocolo: **00989**

Data: **16/04/2014**

1º TRASLADO

Livro: **007**

Folha: **266**

MAXICRÉDITO, podendo ainda, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em quaisquer Bancos, inclusive Banco do Brasil S.A, Cooperativas de Crédito, Caixa Econômica Federal, Banco BRADESCO, emitindo e endossando cheques, verificando saldos, retirar talões, abrir e encerrá-las, endossar e Assinar duplicatas e outros títulos e descontá-los; autorizar débitos em conta e transferências, retirar e depositar cheque devolvidos; avalizar duplicatas; aceitar, emitir e endossar duplicatas; emitir e endossar notas promissórias; avalizar notas promissórias; **contratar Financiamentos e outros créditos, podendo inclusive assinar Notas Promissórias correspondentes aos contratos firmados, independentemente; assumir consórcios, prestações; assinar propostas de financiamentos e/ou consórcios,** ou contratos de abertura de conta corrente e/ou contas poupança; cancelar ou sustar cheques; abrir movimentar e encerrar contas; firmar convênios e contratos de prestação de serviços; prestar Fianças; passar instruções de cobrança; e, ainda, promover a abertura e/ou encerramento de novas contas correntes em nome da Outorgante, bem como movimentar todas as contas bancárias de titularidade dos Outorgantes, inclusive de fundos de aplicação corrente podendo, para tanto, dito procurador, solicitar saldos e extratos; conferir saldos e jurar requisitar talonários de cheques; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordem de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates importâncias monetárias; assinar contratos guias e aditivos contratuais; juntar desentranhar documentos; representa-la perante Instituições Financeiras e Agência Bancárias; requerer licenças e Alvarás quando necessários; exercer seu poder de representação junto às repartições públicas federais, Estaduais, municipais Autarquias, Receita Federal, Fiscalização Estadual, INSS, Empresa de Correios e Telégrafos, bem como na CELESC, TELESC e DETRAN, MUNICÍPIO, COMPANHIA, perante Cartórios de Notas e Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, ou ainda onde com esta se apresentar, requerendo, juntando e retirando documentos, e, ainda, assinando-os, contratar, fixar ordenados e dispensar funcionários; exercer seu poder de representação ante qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, onde comparecerá na qualidade de preposto e perante autoridade competente para homologação das rescisões de Contratos de Trabalho, conferindo-lhe ainda poderes para contratar advogado, por substabelecimento de parte desta, podendo propor qualquer Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito, as ações de direito defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando todos os recursos legais, acompanhando-os, e mais para receber citação inicial, conferindo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Marema, Comarca de Xaxim

Escrivania de Paz de Marema

Jucélia Fátima Seidler Jeremias - Oficial e Tabeliã Designada

Rua Voluntários da Pátria, 282, Centro, Marema/SC - Cep: 89860-000, Fone (49) 33540278 - e-mail: jucelijaeremias@hotmail.com

Finalidade: **PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA ADMINISTRAR EMPRESA E MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA**

Protocolo: **00989**

Data: **16/04/2014**

1º TRASLADO

Livro: **007**

Folha: **267**

reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funde a ação, receber, dar quitação, firmar compromissos; podendo também receber valores de fretes e outros títulos referente prestação de serviços, emitindo Notas Fiscais, dando recibos; efetuar compras de utilitários para veículos de cargas e transportes; combustíveis e similares e praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento fiel e eficaz do presente mandato, podendo substabelecer. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m). Ficam dispensadas as testemunhas conforme Artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu, JUCÉLIA FÁTIMA SEIDLER JEREMIAS, Tabeliã Designada, a digitei e conferi, dato, dou fé e assino em público e raso. **Emolumentos: R\$ 39,90 + Selo: R\$ 1,45 = R\$ 41,35.** Assinaram nesta procuração: (a) TANIA MARIA ARGENTI - Representante da Outorgante, JUCÉLIA FÁTIMA SEIDLER JEREMIAS - TABELIÃ E OF. DESIGNADA. Nada mais, trasladada em seguida. Confere com a original arquivada nesta Serventia, do que dou fé.

Marema/SC, 16 de abril de 2014.

Em testº. da verdade.

JUCÉLIA FÁTIMA SEIDLER JEREMIAS
Tabeliã e Of. Designada



*
*
*
*
*
*



90162

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

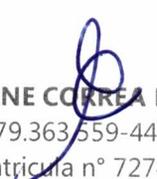
Processo Licitatório nº 0045/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 0026/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 162 (cento sessenta e dois), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 02 de maio de 2016.


EDILAINÉ CORRÊA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274